

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	17
Gabinete do Prefeito.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	17
Governo.....	17
Desenvolvimento Econômico.....	17
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	20
Fundação de Saúde.....	20
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	23
CÂMARA MUNICIPAL	24

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Lei nº 8.756, de 29 de junho de 2017.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2018, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 151 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para 2018, compreendendo:

- I. As Metas e Riscos Fiscais
- II. As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III. A organização e a estrutura do Orçamento Municipal;
- IV. A administração da dívida e operações de crédito;
- V. As despesas de pessoal;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VII. As disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Considerando que o primeiro ano de mandato é atípico no que concerne ao cronograma de elaboração e aprovação das leis que regem a orçamentação pública, onde o prazo constitucional para encaminhamento desta Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO, é até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro, enquanto o prazo para remessa do Plano Plurianual 2018-2021 é até quatro meses antes do mesmo encerramento do exercício financeiro, isto é, não há, na presente data, PPA elaborado e aprovada para o exercício 2018, razão pela qual, nesta lei não são apresentadas prioridades programáticas para o exercício financeiro de 2018. Tais prioridades deverão ser indicadas quando da remessa do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018-2021.

§ 1º - Em cumprimento do que preconiza a Constituição Federal de 1988, artigo 165, § 2º, as despesas de capital para o exercício de 2018 são de R\$ 27.508.330,00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e trinta reais) sendo destes, R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) em investimentos, R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) em inversões financeiras e R\$ 17.508.330,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e trinta reais) em amortização da dívida.

§ 2º - As prioridades programáticas, bem como o próprio Plano Plurianual 2018-2021 serão norteadas pelos seguintes temas e objetivos estratégicos, que também nortearam:

- I - Desenvolvimento Estratégico:
 - a) desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
 - b) desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
 - c) desenvolvimento urbano e regional: conectividade e superação das desigualdades entre pessoas e regiões.

II - Eixos temáticos:

- a) Novas Economias (Criativa, Inovação e Verde);
- b) Agricultura e Pesca;
- c) Educação, Saúde, Qualidade de Vida e Bem Estar;
- d) Rede de Proteção Social e Segurança Alimentar;
- e) Gestão Pública, Cooperação e Transparência (inovação, eficiência e tecnologia a serviço do cidadão);
- f) Acessibilidade, Mobilidade, Habitação e Saneamento;
- g) Cidadania, Defesa Civil e Segurança;

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - Constituem diretrizes gerais para a Administração Municipal:

- I. Ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;
- II. Ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, através dos Conselhos e entidades não governamentais, visando a maior transparência dos atos públicos;
- III. Modernizar os métodos e procedimentos da administração pública municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos públicos e ao equilíbrio das contas públicas;
- IV. Compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição, de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação e valorização do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais.

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária anual do Município de Campos dos Goytacazes, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, assim considerados:

- I. O princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, combater a exclusão social e gerar empregos;
- II. O princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- III. O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Art. 6º O processo de elaboração da lei orçamentária para 2018 contará com ampla participação da sociedade civil e das comunidades organizadas, devendo o Governo Municipal dispor de todos os organismos de comunicação possíveis para dar amplo conhecimento aos munícipes.

Parágrafo único. As audiências serão divulgadas e realizadas em datas estabelecidas pelo Poder Executivo e sob os critérios por este fixados.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no

Plano Plurianual 2018/2021 na oportunidade de sua aprovação, e nesta lei, observada as demais normas aplicáveis e compreenderá:

- I. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos Poderes Legislativo e Executivo, dos Fundos, das Autarquias e das Fundações;
 - II. O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- Parágrafo único** - Os quadros de detalhamento dos orçamentos específicos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 8º - Para fins desta lei, entende-se por:

- I. Programa - instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Projeto - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- III. Atividade - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou resultado necessário à manutenção da ação de governo;
- IV. Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto ou que não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, característicos dos programas de gestão;
- V. Subprojeto ou sub-atividade - menor nível de categoria de programação, sendo utilizado para especificar a localização física de uma ação ou a etapa de uma determinada ação.
- VI. Unidades Gestoras - unidades da Administração Direta e Indireta do Município, investidas de competência de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, bem como o Poder Legislativo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades gestoras responsáveis pela realização da ação;

§ 2º - As atividades ou projetos poderão ser desdobradas em subprojetos ou subatividades, especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos, com a correspondente definição de valores alocados;

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA: por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, em correspondência com o estabelecido no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão as despesas por Unidade Gestora, detalhadas por categoria de programação em nível de projeto ou de atividade, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:

§ 1º - A especificação do grupo de naturezas de despesa, mencionada no caput deste artigo, obedecerá necessariamente às seguintes classificações:

- I. Pessoal e encargos sociais - 1;
- II. Juros e encargos da dívida - 2;
- III. Outras despesas correntes - 3;
- IV. Investimentos - 4;
- V. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
- VI. Amortização da dívida - 6;
- VII. Reserva do RPPS - 7;
- VIII. Reserva de contingência - 9.

§ 2º - As unidades gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional;

§ 3º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada no caput deste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em leis específicas, obedecendo necessariamente as seguintes classificações:

- I. Transferências ao Governo Federal - 20;
- II. Transferências ao Governo Estadual - 30;
- III. Transferências aos Governos Municipais ou Indiretas - 40;
- IV. Transferências às instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- V. Transferências às instituições privadas com fins lucrativos - 60;
- VI. Transferências às instituições Multigovernamentais - 70;
- VII. Aplicação Direta - 90;
- VIII. Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social - 91; e
- IX. Reserva de contingência - 99.

§ 4º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação:

- I. Tesouro - 0100;
- II. Alienação de Bens - 0111;
- III. Royalties - 0144;
- IV. Arrecadação Própria / Administração Indireta - 0210;
- V. Transferências - SUS Gestão Plena - 0220;
- VI. Convênios Saúde - 0223;
- VII. Convênios Outros - 0224;
- VIII. Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino - 0215;
- IX. Sistema Único Assistência Social - 0229;
- X. FUNDEB Magistério - 0218;
- XI. FUNDEB Outros - 0219;
- XII. Sistema Único de Saúde - 0214;
- XIII. Regime Próprio de Previdência Social - 0103;
- XIV. Outras Fontes - 0299.

Art. 10 - As Receitas e Despesas discriminadas na Lei de Orçamento Anual terão por base:

I. A compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2018;

II. A discriminação das despesas, por programas e por natureza de despesa, expressa em moeda corrente de junho de 2017, vedada a atualização dos valores;

III. A previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo Município;

IV. A harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta com a mesma finalidade.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual discriminará, no mínimo, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I. Ao pagamento de pessoal e encargos;
- II. Ao pagamento de encargos e amortização da dívida;
- III. Ao pagamento de precatórios judiciais;
- IV. As despesas com publicidade, propagação e divulgação oficial, excetuando-se as campanhas de utilidade pública que poderão ocorrer por conta das dotações destinadas aos programas finalísticos;
- V. Às despesas relativas à educação e saúde de forma a que sejam atingidos os limites constitucionais;
- VI. Às despesas para atendimento, aos convênios e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

Art. 12 - O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I. Mensagem de lei;
- II. Texto da Lei;
- III. Consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, da Câmara, das Autarquias, das Fundações, dos Fundos Especiais e das Empresas Públicas;
- IV. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996;
- V. Anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VI. Demonstrativo dos recursos a serem, aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;
- VII. Demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;
- VIII. Quadros atualizados relativos à revisão das metas de arrecadação de receita e expansão da despesa, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere o orçamento;
- IX. Cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela da margem apropriada no projeto com as expansões de gastos obrigatórios e demonstrando a compatibilidade com os Anexos previstos nesta Lei.

Parágrafo único - Tendo em vista a necessidade de reestruturação e normatização para as atividades de contabilidade no município, fica previsto o adiamento da implementação do sistema de custos na Administração Pública municipal para o exercício de 2019.

Art. 13 - Quando na apuração bimestral das receitas municipais, (excluídas as provenientes dos convênios e as operações de crédito) for constatado que aquelas não atingiram o valor correspondente, à pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito poderá promover, por ato próprio, o contingenciamento das despesas, de forma proporcional ao montante destinado a cada Programa da Administração Direta e Indireta;

§ 1º - A limitação de empenho e movimentação financeira far-se-á através de revisão das cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente;

§ 2º - Não serão objeto do contingenciamento de que trata este artigo às despesas relativas ao pagamento de pessoal, a juros e amortização da dívida e as operações de crédito bem como as decorrentes dos recursos vinculados aos fundos legalmente constituídos.

Art. 14 - A concessão de Parcerias pelo Município, conforme Lei Federal n. 13.019/2014, conhecida com novo "Marco Regulatório

do Terceiro Setor", ou aquela autorizada por lei específica, conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101, deverá:

- I. Estar voltada, prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e/ou cultural, observando-se o que dispõe o art. 17 da Lei 4.320/64;
- II. Estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidas, que constarão no Plano Plurianual 2018/2021, contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como com as normas regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com Parcerias deverão prestar contas à entidade concedente de acordo prazo estabelecido nos Termos de Parcerias.

Art. 15 - A destinação de recursos para entidades privadas a título de "auxílios", prevista no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

- I. Voltadas para o ensino especial, ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental e médio;
- II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
- III. Voltadas para as ações de saúde, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia, Hospitais Universitários ou por outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Nacional de Saúde ou no Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Signatárias, de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais;
- V. Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- VI. Qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, com contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;
- VII. Entidades ligadas à área de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

Art. 16 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;
- II. Incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Gestora da Administração Direta e Indireta.

Art. 17 - As emendas ao projeto da Lei Orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

- I. Dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;
- II. Dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;
- III. Dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta.

Parágrafo único - As emendas individuais, encaminhadas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, ao projeto de lei orçamentária, segundo Art. 166, § 9º, da Constituição Federal, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, sendo a execução orçamentária e financeira obrigatória, exceto nos casos dos impedimentos de ordem técnica citados no § 12 do mesmo artigo.

Art. 18 - Na programação de investimentos em obras da administração direta e indireta, considerando o artigo 45 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, terão prioridades os projetos em andamento sobre aqueles a serem iniciados.

Art. 19 - As Unidades Gestoras da Administração Indireta processarão o empenho e a liquidação das despesas sob sua responsabilidade de forma descentralizada através do SIAFEM - Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação e indicadores de uso, especificando o elemento de despesa, cabendo a Administração Direta a forma centralizada, através da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único - Excetua-se do procedimento a que se refere o caput deste artigo, as despesas relativas à pessoal e encargos; pagamento de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, de energia elétrica e de telefonia; e as despesas com aluguéis de imóveis, que serão descentralizadas a partir da Nota de Crédito, sendo executadas pela Secretaria de Fazenda, nos termos do Decreto 34, de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 20 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária, até o dia 30 (trinta) de julho, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que será incluída no projeto de lei orçamentária do município para o exercício de 2018.

Parágrafo único - O Poder Legislativo, nos termos que dispuser a Lei Orçamentária Anual, poderá abrir créditos adicionais suplementares e/ou remanejar, até o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento fixado pelo Poder Executivo.

Art. 21 - O Poder Executivo, nos termos que dispuser a Lei Orçamentária, poderá abrir créditos adicionais suplementares, observado o limite de 30% (trinta por cento) da proposta orçamentária e as demais prescrições Constitucionais, visando:

- I. Incluir, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II. Incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária do ano 2018, em decorrência de fatores econômicos verificados durante o exercício financeiro ou decorrente de recursos oriundos de convênios, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes;
- III. Suplementar, através de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas, não podendo ser utilizadas como fonte de recursos aquelas relativas à execução de obras ainda não concluídas;

IV. Utilizar como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais suplementares o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, bem como o saldo financeiro apurado nas contas dos fundos, dos convênios ou termos congêneres, cujas aplicações são vinculadas; e também o excesso de arrecadação verificado no conjunto das receitas pelo município e o produto das operações de crédito;

§ 1º - As alterações nos valores consignados a cada projeto ou atividade deverão corresponder equivalentes ajustes nas metas físicas programadas, atentando-se para suas repercussões sobre o que dispuser no Plano Plurianual 2018/2021;

§ 2º - Deverá ser incluída na proposta orçamentária, dotação global com título de Reserva de Contingência, no limite de até 10 % (dez por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, cujos recursos serão utilizados para atender a passivos contingentes, bem como a outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 3º - Em caso de realização das Receitas e da não ocorrência total ou parcial dos passivos contingentes, a Reserva de Contingência deverá ser empregada, prioritariamente, em saúde, educação, abatimento do principal da dívida pública e outras despesas de capital.

Art. 22 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, observará o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, considerando-se despesa irrelevante, para fins de aplicação do referido dispositivo, as despesas cujo valor não ultrapasse o limite fixado no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 23 - O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018:

- I. A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro;
- II. As metas bimestrais de arrecadação de receitas municipais com a especificação, em separado;
- III. Plano de ação contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e ampliação da base contributiva.

Art. 24 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos artigos 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I. Das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II. Da contribuição para o fundo de previdência social do servidor municipal, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do município;

III. Do orçamento fiscal; e

IV. Das demais receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º - Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I e II da Constituição Federal, no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei, não se sujeitarão à desvinculação.

Art. 25 - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal; e

II - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se aplicações em ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações da Secretaria de Saúde, deduzidos os gastos do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA DíVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 26 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 27 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a compatibilidade com o Anexo de Metas.

Art. 28 - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.


CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Municipal de recurso para pagamento, a qualquer título, de servidor da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria e/ou assessoria, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 30 - Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que:

I. A contratação dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher, e prévia dotação orçamentária para atender à referida despesa, demonstrados nos quadros previstos no artigo 156, § único, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

**PREFEITURA DE CAMPOS**

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

II. Em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

III. Serão concedidas aos servidores, as vantagens constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e dos Planos de Cargos e Salários, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal, no que couber;

IV. Ficam os Poderes autorizados a reformular os Planos de Cargos, Carreira e Salários, promovendo as adequações necessárias, bem como, a realização de concursos públicos de forma a manter a qualidade dos serviços prestados aos municípios;

V. Serão contabilizadas como "outras despesas de pessoal" aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do inciso V, os contratos de terceirização relativos à execução indireta das atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego;

IV - sejam relacionadas ao asseio, conservação e limpeza.

§ 2º - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base para elaboração das despesas de pessoal a folha de junho de 2017, incluindo-se as despesas decorrentes da revisão geral, a serem concedidas aos servidores municipais, de acordo com o artigo 36 desta Lei, alterações no Plano de Cargos e Salários e expansão do quadro de pessoal.

Art. 32 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício; obedecidos os limites constitucionais vigentes, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no que couber.

Art. 33 - O Regime próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Campos observará as normas constantes da legislação federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 9.717/98 e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 34 - As remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias e fundações públicas municipais, serão revistos na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com a variação anual de, pelo menos, o IPCA acumulado no período, cujo percentual será autorizado em lei específica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35 - A revisão tributária e os incentivos fiscais serão propostos ao Prefeito pela Procuradoria Geral do Município, acompanhados de parecer técnico da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 36 - Na formulação de suas propostas, a Procuradoria Geral e a Secretaria de Fazenda levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:

I. Justiça fiscal;

II. Incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;

III. Revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;

IV. Prioridade na execução das Leis Municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;

V. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;

VI. Mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.

Art. 37 - Ocorrendo alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal que implique em aumento da arrecadação, decorrente de aumento de alíquotas ou da criação de novas receitas não contempladas no projeto, ficará o Poder Executivo autorizado a incorporá-las ao Orçamento através da abertura de créditos adicionais.

Art. 38 - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o orçamento do ano de 2018, somente será aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado da:

I. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II. Medida de compensação do período mencionado no caput deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Art. 39 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser consideradas as propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei já enviado ao Legislativo, desde que identificadas às despesas que correrão à conta dos respectivos recursos.

Parágrafo único - Caso as alterações não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção pelo Prefeito, as despesas de que tratam este artigo deverão ser canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei pelo Executivo.

CAPÍTULO VI

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 40 - Integram esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2018, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 41 - Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contêm certidão de trânsito em julgado da decisão e pelo menos um dos seguintes documentos:

a) certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

b) certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 43 - A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2018 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I. Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 30 (trinta) salários-mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II. Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores individualizados sejam iguais ou superiores ao limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 100 (cem) salários-mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver.

Art. 44 - A Procuradoria Geral do Município organizará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais inscritos e atualizados pelo Poder Judiciário até 1º de julho de 2017, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminando-os por órgãos da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando o número da ação originária, a data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999, o número do precatório, o tipo da causa julgada, a data do requerimento de pagamento, o nome do beneficiário, o valor do precatório a ser pago, a data do trânsito em julgado e o número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - As informações previstas neste artigo serão encaminhadas, já certificadas e consolidadas, até 31 de julho de 2017 para o Gabinete do Prefeito e para a Secretaria Municipal da Transparência e Controle;

§ 2º - As entidades devedoras componentes da Administração Pública Indireta terão o mesmo prazo previsto no §1º para informar ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal da Transparência e Controle acerca dos débitos judiciais a serem adimplidos a conta de seus respectivos orçamentos.

Art. 45 - Os valores devidos serão individualizados por autor/beneficiário do crédito, indicando CPF e CNPJ do Ministério da Fazenda e atualizados pelo IPCA-E/IBGE.

Art. 46 - Em no máximo 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Procuradoria disponibilizará a relação dos precatórios, em ordem cronológica de pagamentos, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo, o número do precatório, o número da ação originária, o tipo da causa, a natureza da despesa e os respectivos valores a serem pagos.

Art. 47 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos artigos 48 e 49 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar, por intermédio da Internet, as seguintes informações:

I. As estimativas de receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II. A Lei Orçamentária aprovada, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

III. A execução orçamentária com o detalhamento das ações;

IV. Relatórios resumidos da execução Orçamentária, bimestralmente e o Relatório de Gestão Fiscal, trimestralmente;

V. A Lei do Plano Plurianual 2018/2021;

VI. Prestação de Contas Anual.

Art. 48 - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores, àqueles constantes da Tabela da EMOP (Empresa Municipal de Obras Públicas do Rio de Janeiro) ou a tabela similar utilizada pelo mercado, desde que vinculada a instituição especializada e costumeiramente utilizada por órgãos da Administração Pública.

Parágrafo único - Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 49 - A Lei orçamentária conterá dispositivo que autorize o Poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO) e para o refinanciamento da dívida.

Art. 50 - O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários do Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 51 - Se o projeto de lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada por duodécimos mensais, até sua efetiva sanção.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada através de Decreto, obedecendo, o prazo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo a fonte de recursos identificada como saldo financeiro de exercício anterior, independente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 53 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submetem-se à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas somente mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Art. 54 - Ficam os Poderes: Executivo e Legislativo, autorizados a contribuir para o custeio de despesas de competência da União e do Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou termo congêneres.

Art. 55 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a rever os anexos de metas, prioridades e riscos fiscais, quando a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 56 - Compete a Secretaria Municipal da Transparência e Controle, fiscalizar o fiel cumprimento integral da presente Lei.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2045896



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018

ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE

EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2018/2020

Página: 1 de 17

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA			ORÇADO			PROJEÇÃO							
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
0900 00 00	RECEITA TOTAL	2.756.088.944,64	100,00	2.038.919.406,36	100,00	2.605.299.417,65	100,00	1.585.395.968,00	100,00	2.039.720.748,37	100,00	2.131.508.182,05	100,00	2.227.428.050,23	100,00
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	2.567.548.771,77	93,15	1.924.986.641,78	94,41	1.625.032.365,14	62,37	1.602.034.768,00	101,04	2.002.842.603,85	98,19	2.092.970.521,03	98,19	2.187.154.194,47	98,19
1100 00 00	RECEITA TRIBUTARIA	244.434.613,90	8,86	220.010.609,89	10,79	240.165.704,48	9,21	224.218.300,00	14,14	247.432.638,75	12,13	268.667.107,50	12,13	270.202.627,32	12,13
1110 00 00	IMPOSTOS	231.661.346,48	8,40	207.665.110,12	10,18	223.267.566,41	8,56	208.480.000,00	13,15	229.965.593,41	11,27	240.314.045,12	11,27	251.128.177,15	11,27
1112 00 00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	121.783.464,28	4,41	117.879.671,65	5,78	133.932.138,55	5,14	125.350.000,00	7,90	137.950.100,65	6,76	144.157.855,18	6,76	150.644.958,67	6,76
1112 02 00	IMPOSTO S/PROPRPREDIAL TERRITURBANA- IPTU	31.340.118,99	1,13	38.972.753,65	1,91	42.215.496,52	1,62	42.000.000,00	2,64	43.481.961,42	2,13	45.438.649,68	2,13	47.483.388,92	2,13
1112 02 01	IMPOSTO S/PROPRPREDIAL TERRITURBANA- IPTU	31.340.118,99	1,13	38.972.753,65	1,91	42.215.496,52	1,62	42.000.000,00	2,64	43.481.961,42	2,13	45.438.649,68	2,13	47.483.388,92	2,13
1112 04 00	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	69.694.636,67	2,52	62.275.226,67	3,05	74.295.223,74	2,85	68.050.000,00	4,29	76.524.080,45	3,75	79.967.664,07	3,75	83.566.208,96	3,75
1112 04 31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS	61.853.427,04	2,24	52.831.934,22	2,59	60.793.376,11	2,33	55.400.000,00	3,49	62.617.177,30	3,06	65.434.950,37	3,06	68.379.523,14	3,06
1112 04 34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS-PJURID	7.831.209,63	0,28	9.443.292,45	0,46	13.501.847,63	0,51	12.650.000,00	0,79	13.906.903,06	0,68	14.532.713,70	0,68	15.186.685,82	0,68
1112 08 00	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	20.758.708,62	0,75	16.631.691,33	0,81	17.421.416,29	0,66	15.300.000,00	0,96	17.944.058,78	0,87	18.751.541,43	0,87	19.595.360,79	0,87
1112 08 01	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	20.758.708,62	0,75	16.631.691,33	0,81	17.421.416,29	0,66	15.300.000,00	0,96	17.944.058,78	0,87	18.751.541,43	0,87	19.595.360,79	0,87
1113 00 00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	109.877.882,20	3,98	89.785.438,47	4,40	89.335.429,86	3,42	83.130.000,00	5,24	92.015.492,76	4,51	96.158.189,94	4,51	100.483.218,48	4,51
1113 05 00	ISSQN-IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	109.877.882,20	3,98	89.785.438,47	4,40	89.335.429,86	3,42	83.130.000,00	5,24	92.015.492,76	4,51	96.158.189,94	4,51	100.483.218,48	4,51
1113 05 01	ISS	96.783.269,40	3,51	78.424.476,63	3,74	75.788.146,63	2,90	70.000.000,00	4,41	78.061.791,03	3,82	81.574.571,63	3,82	85.245.427,35	3,82
1113 05 04	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL	1.493.599,09	0,05	1.090.749,18	0,05	1.096.265,32	0,04	900.000,00	0,05	1.129.153,28	0,05	1.179.965,18	0,05	1.233.063,61	0,05
1113 05 05	ISS SNA - SIMPLES NACIONAL	10.650.608,02	0,38	11.190.605,93	0,54	10.772.874,05	0,41	10.450.000,00	0,65	11.096.060,27	0,54	11.595.382,98	0,54	12.117.175,21	0,54
1113 05 06	I S S IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN - CONVÊNIO	980.405,69	0,03	1.079.606,73	0,05	1.678.143,86	0,06	1.780.000,00	0,11	1.728.488,18	0,08	1.809.270,15	0,08	1.887.552,31	0,08
1120 00 00	TAXAS	12.773.287,42	0,46	12.345.499,77	0,60	18.898.138,07	0,64	15.738.300,00	0,99	17.467.045,34	0,85	18.253.062,38	0,85	19.074.450,17	0,85
1121 00 00	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.922.071,16	0,21	5.709.399,04	0,28	9.053.247,80	0,34	6.347.300,00	0,40	9.376.017,93	0,45	9.797.938,75	0,45	10.238.845,99	0,45

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	118.395,19	0,00	121.998,22	0,00	58.343,37	0,00	80.000,00	0,00	58.033,67	0,00	60.645,19	0,00	63.374,22	0,00
1121.17.01	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	118.395,19	0,00	121.998,22	0,00	58.343,37	0,00	80.000,00	0,00	58.033,67	0,00	60.645,19	0,00	63.374,22	0,00
1121.25.00	TXLICFUNCSTCOMERCINDE PSEV	686.408,43	0,02	1.027.282,25	0,05	4.408.423,98	0,16	2.027.000,00	0,12	4.557.381,49	0,22	4.762.463,66	0,22	4.976.774,53	0,22
1121.25.01	TAXA DE ALVARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.25.02	TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING POPULAR	0,00	0,00	117.070,03	0,00	139.075,83	0,00	115.000,00	0,00	145.334,03	0,00	151.874,06	0,00	158.708,39	0,00
1121.25.03	TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING ESTRADA	168.799,39	0,00	175.944,76	0,00	194.019,17	0,00	180.000,00	0,01	202.750,03	0,00	211.873,78	0,00	221.406,10	0,00
1121.25.04	TAXA DE PERM DE USO RODOV ROBERTO SILVEIRA	341.995,16	0,01	333.445,96	0,01	387.159,98	0,01	330.000,00	0,02	404.582,18	0,01	422.788,38	0,01	441.813,86	0,01
1121.25.05	TAXA DE PERM DE USO RODOVFAROL DE SAO THOME	10.426,49	0,00	11.391,81	0,00	13.639,20	0,00	10.000,00	0,00	14.252,96	0,00	14.894,34	0,00	15.564,59	0,00
1121.25.06	TAXA DE PERMISSAO DE USO ORLA II	5.332,72	0,00	90,30	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.25.07	TAXA DE PERMISSAO DE USO FEIRA MAO DE CAMPOS	9.948,18	0,00	10.781,79	0,00	7.303,09	0,00	6.000,00	0,00	7.631,73	0,00	7.975,16	0,00	8.334,04	0,00
1121.25.08	PERMISSAO DE USO DE QUIOSQUE	149.908,49	0,00	378.577,80	0,01	468.900,94	0,01	450.000,00	0,02	487.911,48	0,02	509.867,50	0,02	532.811,54	0,02
1121.25.09	TAXA DE PERMISSAO DA CIDADE DA CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	42.888,42	0,00	50.000,00	0,00	44.818,40	0,00	46.835,23	0,00	48.942,82	0,00
1121.25.10	TAXA DE INSCRIÇÃO INICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.155.437,55	0,12	870.000,00	0,05	3.250.100,68	0,15	3.396.355,21	0,15	3.549.191,19	0,15
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	81.504,40	0,00	106.211,86	0,00	43.598,06	0,00	45.100,00	0,00	44.906,00	0,00	46.926,77	0,00	49.038,47	0,00
1121.26.01	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	81.504,40	0,00	106.211,86	0,00	43.598,06	0,00	45.100,00	0,00	44.906,00	0,00	46.926,77	0,00	49.038,47	0,00
1121.29.00	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO DE OBRAS	1.672.108,38	0,06	1.261.642,05	0,06	1.845.851,36	0,07	1.750.000,00	0,11	1.901.226,90	0,09	1.988.782,11	0,09	2.078.187,30	0,09
1121.29.01	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO OBRAS	1.672.108,38	0,06	1.261.642,05	0,06	1.845.851,36	0,07	1.750.000,00	0,11	1.901.226,90	0,09	1.988.782,11	0,09	2.078.187,30	0,09
1121.31.00	TAXA DE UTIL DE AREA DOM PUBLICO	3.228.144,58	0,11	2.953.119,21	0,14	2.287.276,01	0,08	2.300.000,00	0,14	2.382.641,79	0,11	2.489.860,67	0,11	2.601.904,40	0,11
1121.31.01	TAXA DE UTIL DE AREA DOMINIO PUBLICO	1.136.754,29	0,04	972.960,74	0,04	515.828,46	0,01	500.000,00	0,03	531.479,12	0,02	555.395,68	0,02	580.388,49	0,02
1121.31.02	TAXA DE UTILIZACAO DO TERMINAL RODOVIARIO	2.091.390,29	0,07	1.980.158,47	0,09	1.771.447,53	0,06	1.800.000,00	0,11	1.851.162,67	0,09	1.934.464,99	0,09	2.021.515,91	0,09

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERC DO PODER POLICIA	135.510,18	0,00	239.145,45	0,01	413.755,02	0,01	145.200,00	0,00	431.828,08	0,02	451.260,35	0,02	471.567,07	0,02
1121.99.01	TAXA DE LIC PELO COMEVENUAL AMBE FEIRANTE	7.503,26	0,00	10.029,40	0,00	9.288,00	0,00	12.000,00	0,00	9.566,64	0,00	9.997,14	0,00	10.447,01	0,00
1121.99.02	EMOLUMENTOS E TAXAS DE MINERACAO	102.397,16	0,00	204.153,35	0,01	377.360,45	0,01	121.200,00	0,00	394.341,67	0,01	412.087,05	0,01	430.830,97	0,01
1121.99.03	TAXA SOBRE MINIFUNDIO	25.609,76	0,00	24.962,70	0,00	27.106,57	0,00	12.000,00	0,00	27.919,77	0,00	29.176,16	0,00	30.489,09	0,00
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	6.851.196,26	0,24	6.636.100,73	0,32	7.844.890,27	0,30	9.391.000,00	0,59	8.091.027,41	0,39	8.455.123,63	0,39	8.835.604,18	0,39
1122.12.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.13.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS PROCURADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.28.00	TAXA DE CEMITERIOS	881.709,99	0,03	801.441,80	0,03	640.333,98	0,02	580.000,00	0,03	669.149,01	0,03	699.260,71	0,03	730.727,44	0,03
1122.28.01	TAXA DE CEMITERIOS	265.473,85	0,00	248.180,51	0,01	303.117,80	0,01	280.000,00	0,01	316.758,10	0,01	331.012,21	0,01	345.907,76	0,01
1122.28.02	TAXA DE PERPETUACAO (CEMETERIO)	616.236,14	0,02	553.261,29	0,02	337.216,18	0,01	300.000,00	0,01	352.390,91	0,01	368.248,50	0,01	384.819,68	0,01
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	4.486.835,93	0,16	4.753.342,77	0,23	5.452.902,06	0,20	7.100.000,00	0,44	5.616.489,12	0,27	5.869.231,13	0,27	6.133.346,53	0,27
1122.90.01	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	4.486.835,93	0,16	4.753.342,77	0,23	5.452.902,06	0,20	7.100.000,00	0,44	5.616.489,12	0,27	5.869.231,13	0,27	6.133.346,53	0,27
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.482.650,34	0,05	1.081.316,16	0,05	1.751.654,23	0,06	1.699.000,00	0,10	1.805.389,28	0,08	1.886.631,79	0,08	1.971.530,21	0,08
1122.99.01	TAXA DE SERVICOS DIVERSOS	2.113,73	0,00	1.026,60	0,00	31.919,31	0,00	29.000,00	0,00	33.188,84	0,00	34.682,34	0,00	36.243,04	0,00
1122.99.03	TAXA DE UTILIZACAO DO CAMPING	59.516,98	0,00	34.922,40	0,00	11.823,80	0,00	20.000,00	0,00	12.355,87	0,00	12.911,88	0,00	13.492,91	0,00
1122.99.04	TAXA DE UTILIZACAO DO ESTACIONAMENTO	35.192,00	0,00	34.643,54	0,00	46.408,10	0,00	50.000,00	0,00	48.496,46	0,00	50.678,80	0,00	52.959,35	0,00
1122.99.99	TAXAS DIVERSAS	1.385.827,63	0,05	1.010.723,62	0,04	1.681.503,02	0,06	1.800.000,00	0,10	1.711.348,11	0,08	1.788.358,77	0,08	1.868.834,91	0,08
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	52.040.390,21	1,88	66.502.609,58	3,26	87.389.527,91	3,35	60.850.000,00	3,83	91.170.317,34	4,46	95.272.961,62	4,46	99.560.265,60	4,46
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	45.575.486,89	1,65	57.952.427,14	2,84	77.273.573,16	2,96	50.850.000,00	3,20	80.750.883,95	3,95	84.384.673,73	3,95	88.181.984,05	3,95
1210.29.00	CONTR PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	45.575.486,89	1,65	57.952.427,14	2,84	77.273.573,16	2,96	50.850.000,00	3,20	80.750.883,95	3,95	84.384.673,73	3,95	88.181.984,05	3,95

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1210.29.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	43.789.606,95	1,58	58.090.565,51	2,74	75.964.658,85	2,91	50.000.000,00	3,15	79.414.418,50	3,89	82.988.067,33	3,89	86.722.530,36	3,89
1210.29.09	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.179.603,54	0,04	1.335.860,67	0,06	1.015.614,88	0,03	700.000,00	0,04	1.061.317,55	0,05	1.109.076,84	0,05	1.158.985,30	0,05
1210.29.11	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	608.276,40	0,02	555.970,96	0,02	263.299,43	0,01	150.000,00	0,00	275.147,90	0,01	287.529,56	0,01	300.468,39	0,01
1230.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA	6.464.903,32	0,23	8.550.182,44	0,41	10.115.954,75	0,38	10.000.000,00	0,63	10.419.433,39	0,51	10.888.307,89	0,51	11.378.281,75	0,51
1230.00.01	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA	6.464.903,32	0,23	8.550.182,44	0,41	10.115.954,75	0,38	10.000.000,00	0,63	10.419.433,39	0,51	10.888.307,89	0,51	11.378.281,75	0,51
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	135.569.905,44	4,91	164.455.523,79	8,06	192.913.410,76	7,40	132.250.846,00	8,34	201.423.491,41	9,87	210.487.548,62	9,87	219.959.488,18	9,87
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	3.654.108,70	0,13	382.266,16	0,01	28.134.959,87	1,07	218.000,00	0,01	29.401.033,07	1,44	30.724.079,56	1,44	32.106.663,13	1,44
1311.00.00	ALUGUEIS	124.477,56	0,00	121.205,02	0,00	197.136,64	0,00	118.000,00	0,00	206.007,79	0,01	215.276,14	0,01	224.965,65	0,01
1311.00.03	ALUGUEIS DE CANTINA	12.329,56	0,00	10.882,62	0,00	9.286,64	0,00	12.000,00	0,00	9.704,54	0,00	10.141,24	0,00	10.597,59	0,00
1311.00.04	ALUGUEIS DE TEATRO	81.148,00	0,00	110.322,50	0,00	187.850,00	0,00	100.000,00	0,00	196.303,25	0,00	205.136,90	0,00	214.368,06	0,00
1311.99.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	3.529.631,14	0,12	241.051,1											

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO				PROJEÇÃO			
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1325.01.24	REMUN DE DEP DE REC VINC IMTT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.35	REMUN DE DEP DE REC VINC FCJOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.36	REMUNDE DEP DE REC VINC FNDE	1.567.258,53	0,05	1.553.556,02	0,07	1.021.814,10	0,03	790.000,00	0,04	1.052.468,52	0,05	1.098.829,60	0,05	1.149.321,63	0,05
1325.01.99	REMUNDE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCUL	2.248.427,48	0,08	3.916.307,48	0,19	4.029.339,12	0,15	1.183.000,00	0,07	4.153.055,10	0,20	4.338.942,58	0,20	4.535.240,00	0,20
1325.02.00	REMUN DE DEP DE RECNAO VINCULADOS	4.739.594,85	0,17	1.441.259,91	0,07	6.051.224,82	0,23	1.073.000,00	0,06	6.249.400,72	0,30	6.530.623,75	0,30	6.824.501,81	0,30
1325.02.99	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS DE REC NAO VINC	4.739.594,85	0,17	1.441.259,91	0,07	6.051.224,82	0,23	1.073.000,00	0,06	6.249.400,72	0,30	6.530.623,75	0,30	6.824.501,81	0,30
1328.00.00	REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS	114.892.623,54	4,16	153.628.148,15	7,53	149.968.473,08	5,75	126.116.000,00	7,95	156.717.054,37	7,68	163.769.321,82	7,68	171.138.941,30	7,68
1328.10.00	REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	101.419.754,32	3,67	137.831.839,44	6,76	149.968.473,08	5,75	120.000.000,00	7,56	156.717.054,37	7,68	163.769.321,82	7,68	171.138.941,30	7,68
1328.20.00	REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL	13.472.869,22	0,48	15.796.308,71	0,77	0,00	0,00	6.016.000,00	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1328.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.01.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.01.01	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	202.590,03	0,00	283.283,86	0,01	324.493,47	0,01	260.000,00	0,01	339.095,67	0,01	354.354,98	0,01	370.300,95	0,01
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES SERVIÇOS	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01	249.478,04	0,01	260.704,55	0,01	272.436,25	0,01
1331.99.00	OUTRAS RECEITAS CONCESSOES/PERMISSOES - SERV	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01	249.478,04	0,01	260.704,55	0,01	272.436,25	0,01
1331.99.01	REC REMOCAO/GUARDA DE VEICULOS APREENDIDOS	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01	249.478,04	0,01	260.704,55	0,01	272.436,25	0,01
1333.00.00	REC. DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITO DE USO DE BENS PUBLICOS	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	65.758,50	0,00	60.000,00	0,00	89.617,63	0,00	93.650,43	0,00	97.864,70	0,00
1333.99.00	OUTRAS REC. DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITO DE USO DE BENS	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	65.758,50	0,00	60.000,00	0,00	89.617,63	0,00	93.650,43	0,00	97.864,70	0,00
1333.99.01	REC. PERMISSAO DE USO DO CEPOP	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	65.758,50	0,00	60.000,00	0,00	89.617,63	0,00	93.650,43	0,00	97.864,70	0,00

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO				PROJEÇÃO			
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	10.054.373,70	0,36	12.030.731,23	0,59	24.436.009,82	0,93	25.523.800,00	1,60	25.535.630,27	1,25	26.684.733,63	1,25	27.885.546,85	1,25
1600.02.00	SERVICOS FINANCEIROS	3.038.591,57	0,11	954.800,25	0,04	447.541,34	0,01	540.000,00	0,03	467.680,70	0,02	488.726,33	0,02	510.719,01	0,02
1600.02.99	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	3.038.591,57	0,11	954.800,25	0,04	447.541,34	0,01	540.000,00	0,03	467.680,70	0,02	488.726,33	0,02	510.719,01	0,02
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	6.568.558,55	0,23	10.448.112,84	0,51	22.797.789,20	0,87	24.180.000,00	1,52	23.823.689,72	1,16	24.895.755,76	1,16	26.016.064,77	1,16
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	6.367.000,00	0,23	10.213.471,95	0,50	22.578.079,72	0,86	24.000.000,00	1,51	23.594.093,31	1,15	24.655.827,51	1,15	25.765.339,75	1,15
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	202.558,55	0,00	235.640,89	0,01	219.709,48	0,00	180.000,00	0,01	229.596,41	0,01	239.928,25	0,01	250.726,02	0,01
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	389.940,78	0,01	482.322,74	0,02	813.775,54	0,03	400.000,00	0,02	850.395,44	0,04	868.663,23	0,04	926.653,08	0,04
1600.13.05	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	389.940,78	0,01	482.322,74	0,02	813.775,54	0,03	400.000,00	0,02	850.395,44	0,04	868.663,23	0,04	926.653,08	0,04
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAI	56.282,80	0,00	144.465,40	0,00	376.903,74	0,01	403.800,00	0,02	393.864,41	0,01	411.588,31	0,01	430.109,79	0,01
1600.19.01	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAI	8.345,00	0,00	5.652,50	0,00	337.320,69	0,01	351.200,00	0,02	352.500,12	0,01	368.362,63	0,01	384.938,95	0,01
1600.19.02	RECEITA COM BILHETERIA	47.937,80	0,00	138.842,90	0,00	39.583,05	0,00	52.600,00	0,00	41.364,29	0,00	43.225,68	0,00	45.170,84	0,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.093.788.830,74	75,96	1.441.618.989,46	70,70	1.053.924.137,45	40,45	1.140.479.022,00	71,93	1.410.191.134,08	69,13	1.473.649.735,12	69,13	1.539.963.973,18	69,13
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.091.071.979,55	75,87	1.439.084.275,57	70,58	1.052.044.176,75	40,38	1.133.822.422,00	71,51	1.408.234.848,50	69,04	1.471.605.416,69	69,04	1.537.827.680,41	69,04
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.536.119.190,76	55,73	921.450.284,68	45,19	617.082.945,90	23,68	630.672.422,00	39,78	960.223.880,72	47,07	1.003.433.955,36	47,07	1.048.588.483,32	47,07
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	52.544.494,08	1,90	53.433.421,29	2,62	50.271.437,81	1,92	55.190.000,00	3,48	51.779.580,95	2,53	54.109.662,09	2,53	56.544.596,88	2,53
1721.01.02	COTA PARTE DO FPM	51.520.789,84	1,86	52.707.771,10	2,58	49.613.319,55	1,90	55.000.000,00	3,46	51.101.719,14	2,50	53.401.296,50	2,50	55.804.354,84	2,50
1721.01.05	COTA-PARTE IMP S/PROPR TERRITE RURAL-ITR	1.023.704,24	0,03	725.650,19	0,03	658.118,26	0,02	190.000,00	0,01	877.861,81	0,03	708.365,59	0,03	740.242,04	0,03
1721.22.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.288.409.821,84	46,74	696.684.049,23	34,16	381.319.346,32	14,63	403.770.000,00	25,46	715.261.847,95	35,06	747.448.631,11	35,06	781.083.819,50	35,06
1721.22.20	COTA PARTE DA COMP FINANC DE REC MINERAIS	715.660,21	0,02	385.547,21	0,01	234.468,59	0,00	220.000,00	0,01	241.502,65	0,01	252.370,27	0,01	263.726,93	0,01
1721.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPFINPRDPETRL7990	56.417.937,41	2,04	35.641.050,44	1,74	29.890.388,30	1,14	33.000.000,00	2,08	44.880.190,91	2,20	46.899.799,50	2,20	49.010.290,47	2,20

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO				PROJEÇÃO			
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1721.22.40	COTA-PARTE ROYALTIES EXCPRODPETROLEO L9478	576.402.679,00	20,91	372.582.459,87	18,27	270.009.218,71	10,36	285.000.000,00	17,97	403.921.718,15	19,80	422.098.195,47	19,80	441.092.614,27	19,80
1721.22.50	COTA-PARTE ROYALTIES PARTEXPLL9478/97	654.104.341,97	23,73	287.515.172,22	14,10	80.707.571,16	3,09	85.000.000,00	5,36	265.726.405,99	13,02	277.684.093,95	13,02	290.179.878,17	13,02
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	769.203,25	0,02	559.819,49	0,02	477.699,56	0,01	550.000,00	0,03	492.030,55	0,02	514.171,92	0,02	537.309,66	0,02
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	137.340.433,17	4,98	129.973.183,62	6,22	134.218.569,47	5,15	127.501.822,00	8,04	140.258.405,09	6,87	146.570.033,33	6,87	153.165.684,83	6,87
1721.33.01	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	10.390.600,00	0,37	10.390.600,00	0,50	12.279.800,00	0,47	11.335.200,00	0,71	12.832.391,00	0,62	13.409.846,60	0,62	14.013.291,79	0,62
1721.33.02	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	124.000,00	0,00	484.000,00	0,02	808.000,00	0,03	768.000,00	0,04	844.380,00	0,04	882.356,20	0,04	922.062,23	0,04
1721.33.04	PROGRAMA DE AGCOMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	1.125.540,00	0,04	819.312,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1721.33.10	PROGRAMA DST E AIDS - PAM	9.483,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1721.33.12	FINANCIAMENTO AO CENTRO REF EM SAUDE DO TR	240.000,00	0,00	90.000,00	0,00	360.000,00	0,01	360.000,00	0,02	376.200,00	0,01	393.129,00	0,01	410.819,81	0,01
1721.33.16	INCENTIVO DESTINADO CUSTEIO DOS CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	73.150,00	0,00	76.441,75	0,00	79.881,63	0,00
1721.33.24	ATENCAO BASICA - PAB FIXO / GESTAO PLENA	3.551.021,26	0,12	2.552.834,00											

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1721.34.00	TRANSFERENCIAS DE RECEITAS DO FNAS	6.755.181,73	0,24	4.820.136,47	0,23	7.468.019,07	0,28	4.340.000,00	0,27	7.804.079,93	0,38	8.155.263,53	0,38	8.522.250,39	0,38
1721.34.01	TRANSF REC - FNAS	6.755.181,73	0,24	4.820.136,47	0,23	7.468.019,07	0,28	4.340.000,00	0,27	7.804.079,93	0,38	8.155.263,53	0,38	8.522.250,39	0,38
1721.35.00	TRANSFDE RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACDESED)	48.216.509,13	1,74	37.923.249,37	1,85	41.248.750,76	1,58	38.098.200,00	2,40	42.486.213,29	2,08	44.368.092,88	2,08	46.396.007,04	2,08
1721.35.01	FNDE - SALARIO-EDUCACAO	28.394.945,61	1,03	29.967.198,12	1,46	30.601.921,57	1,17	31.000.000,00	1,95	31.519.979,22	1,54	32.938.378,28	1,54	34.420.805,30	1,54
1721.35.02	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	8.340,00	0,00	12.360,00	0,00	6.780,00	0,00	10.000,00	0,00	6.983,40	0,00	7.297,65	0,00	7.628,04	0,00
1721.35.03	FNDE - PROGNADE ALIMESCOLAR-PNAE	5.496.060,00	0,19	5.925.836,00	0,29	5.135.200,00	0,19	5.000.000,00	0,31	5.289.256,00	0,25	5.527.272,52	0,25	5.775.999,78	0,25
1721.35.04	FNDE - PROGNACTRANSP ESCOLAR-PNATE	774.116,65	0,02	1.179.724,00	0,05	965.004,72	0,03	960.000,00	0,06	1.014.554,86	0,04	1.060.209,83	0,04	1.107.919,27	0,04
1721.35.09	FNDE - PEJA-PROG P/ATENDIMENTO AO EJA	0,00	0,00	914,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1721.35.30	FNDE - TD - PROJOVEM URBANO	291.399,00	0,01	141.588,23	0,00	351.578,37	0,01	468.200,00	0,02	362.125,72	0,01	378.421,38	0,01	395.450,34	0,01
1721.35.31	PAC II - PROG.PROINFANCIA - CONST. DE CRECHES	1.388.390,69	0,05	327.978,79	0,01	754.211,90	0,03	0,00	0,00	818.038,26	0,04	854.849,98	0,04	893.318,23	0,04
1721.35.32	PAC II-PROG CONST. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	520.781,72	0,01	0,00	0,00	310.443,01	0,01	60.000,00	0,00	319.756,30	0,01	334.145,33	0,01	349.181,87	0,01
1721.35.33	FNDE - PLANO AÇAO ARTICULADA - TRANSF. DIRETA	217.877,08	0,00	0,00	0,00	648.215,93	0,02	20.000,00	0,00	667.662,41	0,03	697.707,22	0,03	729.104,04	0,03
1721.35.34	FNDE-MANUT. EDUCACAO INFANTIL TRANSF DIRETA	6.258.262,42	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1721.35.35	FNDE - TD - PROJOVEM CAMPO	367.650,00	0,01	367.650,00	0,01	1.243.567,00	0,04	560.000,00	0,03	1.280.874,01	0,06	1.338.513,34	0,06	1.398.746,44	0,06
1721.35.36	APOIO A CHECHES BRASIL CARINHOSO	4.496.685,96	0,16	0,00	0,00	1.171.828,26	0,04	0,00	0,00	1.206.963,11	0,05	1.261.297,35	0,05	1.318.055,73	0,05
1721.36.00	TRANSF FINANC ICMS DESONERACAO - LC N 87/96	1.164.838,92	0,04	1.018.447,80	0,04	768.553,56	0,02	560.000,00	0,03	791.610,17	0,03	827.232,63	0,03	864.458,10	0,03
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.687.911,89	0,06	597.796,90	0,02	1.788.268,91	0,06	1.212.400,00	0,07	1.842.143,34	0,09	1.925.039,79	0,09	2.011.666,58	0,09
1721.99.01	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	973.864,98	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1721.99.02	FEX- AUX FINAN P/ FOMENTO EXPORT	714.046,91	0,02	585.806,72	0,02	1.773.178,27	0,06	1.200.000,00	0,07	1.826.373,62	0,08	1.908.560,43	0,08	1.994.445,65	0,08
1721.99.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	11.990,18	0,00	15.090,64	0,00	11.200,00	0,00	15.769,72	0,00	16.479,36	0,00	17.220,93	0,00

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	389.005.622,86	14,11	346.690.852,50	17,00	259.591.329,85	9,96	323.150.000,00	20,38	267.379.969,75	13,10	279.412.098,39	13,10	291.985.611,47	13,10
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	366.137.162,86	13,28	330.786.316,99	16,22	249.967.629,99	9,59	314.150.000,00	19,81	257.466.658,89	12,62	269.052.658,54	12,62	281.160.028,17	12,62
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	327.775.918,82	11,89	292.527.856,09	14,34	214.594.756,39	8,23	270.000.000,00	17,03	221.032.599,08	10,83	230.979.096,04	10,83	241.373.124,01	10,83
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	29.452.771,99	1,06	31.756.287,54	1,55	29.701.557,46	1,14	37.000.000,00	2,33	30.592.604,18	1,49	31.969.271,37	1,49	33.407.888,58	1,49
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	8.872.166,99	0,32	6.385.194,25	0,31	5.295.014,86	0,20	6.500.000,00	0,40	5.453.865,31	0,26	5.699.299,25	0,26	5.955.757,27	0,26
1722.01.13	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOM ECONOMICO - CIDE	36.305,36	0,00	136.979,11	0,00	376.301,28	0,01	650.000,00	0,04	387.590,32	0,01	405.031,88	0,01	423.258,31	0,01
1722.22.00	TRANSF DA COTA-PARTE DA COMP FINANCEIRA	17.307.668,23	0,62	13.262.168,31	0,65	9.563.699,86	0,36	8.300.000,00	0,52	9.850.610,86	0,48	10.293.898,35	0,48	10.757.113,33	0,48
1722.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - PRODUCAO DE PETROLEO	17.307.668,23	0,62	13.262.168,31	0,65	9.563.699,86	0,36	8.300.000,00	0,52	9.850.610,86	0,48	10.293.898,35	0,48	10.757.113,33	0,48
1722.33.00	TRANSF RECEITAS ESTADUAIS P/PROG SAUDE FUNDO	5.580.791,57	0,20	2.842.367,20	0,12	60.000,00	0,00	700.000,00	0,04	62.700,00	0,00	65.521,50	0,00	68.469,97	0,00
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03	8,85	188.759.392,94	8,85	197.253.565,62	8,85
1724.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03	8,85	188.759.392,94	8,85	197.253.565,62	8,85
1724.01.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03	8,85	188.759.392,94	8,85	197.253.565,62	8,85
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	105.372,82	0,00	370.979,15	0,01	79.440,88	0,00	25.200,00	0,00	81.824,11	0,00	85.506,19	0,00	89.353,97	0,00
1730.00.01	TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS	105.372,82	0,00	370.979,15	0,01	79.440,88	0,00	25.200,00	0,00	81.824,11	0,00	85.506,19	0,00	89.353,97	0,00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.611.478,37	0,09	2.163.734,73	0,10	1.800.519,82	0,06	6.631.400,00	0,41	1.874.461,47	0,09	1.958.812,24	0,09	2.046.958,80	0,09
1761.00.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO	1.980.608,85	0,07	2.163.734,73	0,10	1.800.519,82	0,06	6.617.000,00	0,41	1.874.461,47	0,09	1.958.812,24	0,09	2.046.958,80	0,09
1761.01.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.284,66	0,03	6.057.000,00	0,38	1.060.972,47	0,05	1.108.716,23	0,05	1.158.609,46	0,05
1761.01.01	CONVENIO FNS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	306.163,56	0,01	0,00	0,00	319.940,92	0,01	334.336,26	0,01	349.383,48	0,01
1761.01.02	CONSTRUÇÃO HEMOCAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	709.121,10	0,02	6.057.000,00	0,38	741.031,55	0,03	774.377,97	0,03	809.224,98	0,03
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.980.608,85	0,07	2.163.734,73	0,10	785.235,16	0,03	560.000,00	0,03	813.489,00	0,03	850.096,01	0,03	888.350,34	0,03

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO				PROJEÇÃO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1761.99.04	REPASSE CONVENIO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA	0,00	0,00	500.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1761.99.05	AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA - (ETC-ACC)	305.753,00	0,01	632.914,27	0,03	372.115,98	0,01	350.000,00	0,02	383.279,46	0,01	400.527,04	0,01	418.550,76	0,01
1761.99.07	REPASSE CONVENIO PROGRAMA - FNHIS - URBANIZACAO	1.187.355,85	0,04	1.030.820,48	0,05	313.119,18	0,01	30.000,00	0,00	327.209,54	0,01	341.933,97	0,01	357.321,00	0,01
1761.99.09	TRANSFERENCIA DE CONVENIO -MAPA	487.500,00	0,01	0,00	0,00	100.000,00	0,00	180.000,00	0,01	103.000,00	0,00	107.835,00	0,00	112.478,58	0,00
1762.00.00	TRANSFDE CONVENIOS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1762.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1762.99.02	JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1763.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES	630.869,52	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1763.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES	630.869,52	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1763.99.01	CONVENIO COMPLEXO BARRA DO FURADO	630.869,52	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1764.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1764.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1764.01.01	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - FUNTRANS	0,00	0,00												

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43	0,03	829.598,78	0,03	866.930,73	0,03
1911.40.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43	0,03	829.598,78	0,03	866.930,73	0,03
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	219.255,72	0,00	335.360,83	0,01	503.474,00	0,01	400.000,00	0,02	518.578,22	0,02	541.914,24	0,02	566.300,38	0,02
1911.99.02	MULTA E JUROS DE MORA AUTO DE INFRAÇÃO	125.863,37	0,00	236.326,02	0,01	431.326,03	0,01	320.000,00	0,02	444.265,81	0,02	464.257,77	0,02	485.149,37	0,02
1911.99.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	93.392,35	0,00	99.034,81	0,00	72.147,97	0,00	80.000,00	0,00	74.312,41	0,00	77.656,47	0,00	81.151,01	0,00
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	6.833.493,84	0,24	3.723.911,28	0,18	3.275.385,57	0,12	3.148.000,00	0,19	3.373.647,14	0,16	3.525.461,26	0,16	3.684.107,02	0,16
1913.11.00	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	6.559.420,72	0,23	3.572.400,25	0,17	2.948.811,26	0,11	2.931.000,00	0,18	3.037.275,60	0,14	3.173.953,00	0,14	3.316.780,89	0,14
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41	0,01	239.572,95	0,01	250.353,73	0,01
1913.13.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41	0,01	239.572,95	0,01	250.353,73	0,01
1913.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115,13	0,00	111.935,31	0,00	116.972,40	0,00
1913.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115,13	0,00	111.935,31	0,00	116.972,40	0,00
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDE ORECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.02	MULTAS E JUROS DE MORA D.A.TIVA AUTO INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.972.163,85	0,07	2.337.918,22	0,11	2.213.754,13	0,08	1.824.800,00	0,11	2.310.812,50	0,11	2.414.799,07	0,11	2.523.465,03	0,11
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	803.600,00	0,05	938.550,85	0,04	980.785,64	0,04	1.024.920,99	0,04
1919.15.01	MULTAS PREVITAS NA LEGISLACAO TRANSITO - IMTT	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	803.600,00	0,05	938.550,85	0,04	980.785,64	0,04	1.024.920,99	0,04

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43	0,03	829.598,78	0,03	866.930,73	0,03
1911.40.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43	0,03	829.598,78	0,03	866.930,73	0,03
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	219.255,72	0,00	335.360,83	0,01	503.474,00	0,01	400.000,00	0,02	518.578,22	0,02	541.914,24	0,02	566.300,38	0,02
1911.99.02	MULTA E JUROS DE MORA AUTO DE INFRAÇÃO	125.863,37	0,00	236.326,02	0,01	431.326,03	0,01	320.000,00	0,02	444.265,81	0,02	464.257,77	0,02	485.149,37	0,02
1911.99.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	93.392,35	0,00	99.034,81	0,00	72.147,97	0,00	80.000,00	0,00	74.312,41	0,00	77.656,47	0,00	81.151,01	0,00
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	6.833.493,84	0,24	3.723.911,28	0,18	3.275.385,57	0,12	3.148.000,00	0,19	3.373.647,14	0,16	3.525.461,26	0,16	3.684.107,02	0,16
1913.11.00	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	6.559.420,72	0,23	3.572.400,25	0,17	2.948.811,26	0,11	2.931.000,00	0,18	3.037.275,60	0,14	3.173.953,00	0,14	3.316.780,89	0,14
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41	0,01	239.572,95	0,01	250.353,73	0,01
1913.13.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41	0,01	239.572,95	0,01	250.353,73	0,01
1913.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115,13	0,00	111.935,31	0,00	116.972,40	0,00
1913.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115,13	0,00	111.935,31	0,00	116.972,40	0,00
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDE ORECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.02	MULTAS E JUROS DE MORA D.A.TIVA AUTO INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.972.163,85	0,07	2.337.918,22	0,11	2.213.754,13	0,08	1.824.800,00	0,11	2.310.812,50	0,11	2.414.799,07	0,11	2.523.465,03	0,11
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	803.600,00	0,05	938.550,85	0,04	980.785,64	0,04	1.024.920,99	0,04
1919.15.01	MULTAS PREVITAS NA LEGISLACAO TRANSITO - IMTT	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	803.600,00	0,05	938.550,85	0,04	980.785,64	0,04	1.024.920,99	0,04

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1931.11.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	7.425.531,92	0,26	4.831.228,02	0,23	3.520.528,64	0,13	3.600.000,00	0,22	3.826.144,50	0,17	3.789.321,00	0,17	3.959.840,45	0,17
1931.13.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	1.185.070,61	0,04	951.735,56	0,04	1.105.312,20	0,04	1.260.000,00	0,07	1.138.471,57	0,05	1.189.702,79	0,05	1.243.239,42	0,05
1931.13.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	1.185.070,61	0,04	951.735,56	0,04	1.105.312,20	0,04	1.260.000,00	0,07	1.138.471,57	0,05	1.189.702,79	0,05	1.243.239,42	0,05
1931.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	7.467.987,96	0,27	4.883.717,90	0,23	9.024.550,82	0,34	6.351.200,00	0,40	9.295.287,35	0,45	9.713.575,28	0,45	10.150.686,17	0,45
1931.99.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	7.447.724,57	0,27	4.717.425,17	0,23	8.478.873,91	0,32	6.000.000,00	0,37	8.733.240,13	0,42	9.126.235,94	0,42	9.536.916,56	0,42
1931.99.02	RECEITA DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS-REFIS	1.304,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.99.04	RECEITA DA DIVIDA ATIVA AUTO DE INFRAÇÃO	18.959,05	0,00	166.292,73	0,00	545.676,91	0,02	350.000,00	0,02	562.047,22	0,02	587.339,34	0,02	613.769,61	0,02
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	2.060.621,87	0,07	1.418.788,78	0,06	4.810.236,82	0,18	745.400,00	0,04	5.019.831,45	0,24	5.245.723,87	0,24	5.481.781,48	0,24
1990.00.02	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	10.950,00	0,00	1.592,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.02.00	RECEITA DE HONORARIOS	61.760,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.200,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.02.01	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	61.760,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.200,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.21.00	RECEITA DE SINISTROS DE AUTOMOVEIS	58.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.21.01	RECEITA DE SINISTROS DE AUTOMOVEIS	58.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.9													

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO			PROJEÇÃO				
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
2114.05.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS P/ PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.02.00	CESSAO DEFINITIVA DE CRED. ROYALTTIES E P.E.	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.02.01	CESSAO DEFINITIVA DE CRED. ROYALTTIES E P.E.	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.01	VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	12.631.119,46	0,45	2.963.614,57	0,14	5.550.723,75	0,21	5.500.000,00	0,34	5.800.506,32	0,28	6.061.529,10	0,28	6.334.297,91	0,28
2300.99.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	12.631.119,46	0,45	2.963.614,57	0,14	5.550.723,75	0,21	5.500.000,00	0,34	5.800.506,32	0,28	6.061.529,10	0,28	6.334.297,91	0,28
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,13	2.971.322,97	0,13	3.105.032,50	0,13
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,13	2.971.322,97	0,13	3.105.032,50	0,13
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,13	2.971.322,97	0,13	3.105.032,50	0,13
2421.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,13	2.971.322,97	0,13	3.105.032,50	0,13
2421.01.01	TRANSF. DA UNIAO P/BLOCO DE INV. DA SAUDE	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,13	2.971.322,97	0,13	3.105.032,50	0,13
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES	33.012.852,51	1,19	5.062.408,66	0,24	409.750.578,76	15,72	50.800.000,00	3,20	28.234.266,94	1,38	29.504.808,95	1,38	30.832.525,35	1,38
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.500.000,00	3,19	27.364.146,32	1,34	28.595.532,90	1,34	29.882.331,88	1,34
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.800.000,00	3,19	27.364.146,32	1,34	28.595.532,90	1,34	29.882.331,88	1,34
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORCAMENTARIA	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.500.000,00	3,19	27.364.146,32	1,34	28.595.532,90	1,34	29.882.331,88	1,34
7210.29.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	20.617.392,30	0,74	3.970.239,25	0,19	10.413.759,72	0,39	50.000.000,00	3,15	10.882.378,91	0,53	11.372.085,96	0,53	11.883.829,63	0,53

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO			PROJEÇÃO				
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
7210.29.13	CONTRIBPREVIDEN/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	6.449.521,16	0,23	0,00	0,00	15.772.026,23	0,60	500.000,00	0,03	16.481.767,41	0,80	17.223.446,94	0,80	17.998.502,05	0,80
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	383.564.792,81	14,72	200.000,00	0,01	870.120,62	0,04	909.276,05	0,04	950.193,47	0,04
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	0,04	909.276,05	0,04	950.193,47	0,04
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	0,04	909.276,05	0,04	950.193,47	0,04
7912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB P/ RPPS	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	0,04	909.276,05	0,04	950.193,47	0,04
7912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	1.085.316,21	0,03	100.348,02	0,00	815.576,22	0,03	100.000,00	0,00	852.277,15	0,04	880.629,62	0,04	930.707,95	0,04
7912.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR	4.860.622,84	0,17	991.821,59	0,04	17.075,09	0,00	100.000,00	0,00	17.843,47	0,00	18.646,43	0,00	19.485,52	0,00
7920.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	362.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	362.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922.99.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	362.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922.99.01	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	362.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-108.725.155,93	-3,94	-100.439.185,28	-4,92	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.00.00	RESTITUICOES	-219.965,37	0,00	-140.337,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.02.00	RESTITUICOES DE IPTU	-36.611,03	0,00	-79.327,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.02.01	* RESTITUICOES DE IPTU	-36.611,03	0,00	-79.327,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.08.00	RESTITUICOES	-183.354,34	0,00	-60.841,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.08.01	RESTITUICOES DO ITBI	-183.354,34	0,00	-60.841,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO			PROJEÇÃO				
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
9212.17.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-168,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.17.01	RESTITUICAO TAXA FISCALIZACAO VIGIL SANITAR	0,00	0,00	-168,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.00.00	RESTITUICOES	-4.040.295,86	-0,14	-4.948,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.05.00	RESTITUICOES	-4.040.295,86	-0,14	-4.948,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.05.01	* RESTITUICOES DO ISS	-4.039.386,02	-0,14	-4.948,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.05.04	* RESTITUICAO DE ISS CONSTRUCAO CIVIL	-909,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9216.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-444,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9216.03.00	RESTITUICAO DE SERVICOS DE VISTORIA DE VEICUL	0,00	0,00	-444,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9216.03.05	RESTITUICAO DE SERVICOS DE VISTORIA DE VEICUL	0,00	0,00	-444,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219.00.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	-3.170,09	0,00	-201,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219.50.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	-3.170,09	0,00	-201,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219.50.01	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	-3.170,09	0,00	-201,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.00	FUNDEB	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9520.00.00	FUNDEB	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9521.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-10.304.232,58	-0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9521.01.00	DEDUÇÕES DA RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB	-10.071.264,82	-0,36	0,00	0,00	0,00	0,00								

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO			PROJEÇÃO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %	
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	33.012.852,51	1,19	5.062.408,88	0,24	409.750.578,76	15,72	50.800.000,00	3,20	28.234.266,94	1,36	29.504.808,95	1,38	30.832.525,35	1,38	
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.800.000,00	3,19	27.364.146,32	1,34	28.595.532,90	1,34	29.882.331,88	1,34	
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.800.000,00	3,19	27.364.146,32	1,34	28.595.532,90	1,34	29.882.331,88	1,34	
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.800.000,00	3,19	27.364.146,32	1,34	28.595.532,90	1,34	29.882.331,88	1,34	
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	383.564.792,81	14,72	200.000,00	0,01	870.120,62	0,04	909.276,05	0,04	950.193,47	0,04	
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	0,04	909.276,05	0,04	950.193,47	0,04	
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	0,04	909.276,05	0,04	950.193,47	0,04	
7920.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7922.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-108.725.155,93	-3,94	-100.439.185,28	-4,92	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9200.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9210.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9212.00.00	RESTITUICOES	-219.965,37	0,00	-140.337,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9213.00.00	RESTITUICOES	-4.040.295,86	-0,14	-4.948,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9216.00.00	RESTITUICOES	0,00	0,00	-444,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9219.00.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	-3.170,09	0,00	-201,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9500.00.00	FUNDEB	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9520.00.00	FUNDEB	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9521.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-10.304.232,58	-0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9522.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-73.220.171,87	-2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9700.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464.199,23	-3,75	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9720.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464.199,23	-3,75	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	-10.334.331,31	-0,50	0,00	0,00	-11.150.000,00	-0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	-66.129.867,92	-3,24	0,00	0,00	-62.700.000,00	-3,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9800.00.00	RETIFICADORA	-20.937.320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9810.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-20.937.320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018
ANEXO III - VALOR CORRENTE
EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2018/2020

Página: 1 de 1

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO			PROJEÇÃO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %	
3.0.00.00	TOTAL DESPESA CORRENTE	2.110.159.092,96	81,50	1.848.883.645,92	90,69	2.791.270.049,96	90,64	1.385.398.358,00	87,38	1.743.283.168,37	85,46	1.910.981.821,27	89,65	1.995.873.371,41	89,60	
3.1.00.00	PESSAL E ENCARGOS SOCIAIS	973.664.796,72	37,60	930.572.447,27	45,84	1.148.438.667,58	37,29	812.722.500,00	51,26	886.917.380,00	43,48	931.263.228,00	43,69	977.826.389,40	43,89	
3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	20.432.498,10	0,78	9.574.688,47	0,47	11.218.254,97	0,36	31.960.700,00	2,01	33.558.735,00	1,64	35.238.671,75	1,65	38.998.505,34	1,66	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	2.452.572,10	0,09	519.171,67	0,02	811.379,27	0,02	1.374.900,00	0,08	1.443.645,00	0,07	1.515.827,25	0,07	1.591.618,61	0,07	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.134.041.721,14	43,79	915.792.026,98	45,11	1.642.020.003,11	53,32	571.300.958,00	36,03	854.922.183,37	41,91	978.202.766,02	45,89	1.016.455.363,40	45,63	
3.3.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	945,00	0,00	992,25	0,00	1.041,86	0,00	
4.0.00.00	TOTAL DESPESA DE CAPITAL	478.991.021,11	18,49	182.813.948,81	9,00	287.906.022,47	9,35	119.038.910,00	7,50	27.508.330,00	1,34	131.240.398,28	6,15	137.802.418,19	6,18	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	424.622.049,73	16,40	145.058.284,37	7,19	249.274.804,89	8,09	92.745.410,00	5,84	5.000.000,00	0,24	102.251.814,53	4,79	107.364.405,25	4,82	
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	32.221.130,75	1,24	24.939.432,00	1,22	13.217.899,86	0,42	9.618.900,00	0,60	5.000.000,00	0,24	10.604.837,25	0,49	11.135.079,11	0,49	
4.6.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	22.147.840,63	0,85	11.916.232,44	0,58	25.413.317,72	0,82	16.674.600,00	1,05	17.508.330,00	0,85	18.383.746,50	0,86	19.302.933,83	0,86	
7.0.00.00	RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.885.000,00	5,10	84.929.250,00	4,16	89.175.712,50	4,18	93.634.498,13	4,20	
7.7.00.00	RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.885.000,00	5,10	84.929.250,00	4,16	89.175.712,50	4,18	93.634.498,13	4,20	
9.0.00.00	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00	0,00	184.000.000,00	9,02	110.250,00	0,00	115.762,50	0,00	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00	0,00	184.000.000,00	9,02	110.250,00	0,00	115.762,50	0,00	
	TOTAL GERAL	2.589.150.114,07	100,00	2.029.697.594,73	100,00	3.079.176.072,43	100,00	1.585.395.968,00	100,00	2.039.720.748,37	100,00	2.131.508.182,05	100,00	2.227.426.050,23	100,00	



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018
ANEXO IV - VALOR CORRENTE
RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

Página: 1

RECEITAS	Projetado 2017	Projeção 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
RECEITAS FISCAIS				
RECEITAS CORRENTES	1.602.034.768,00	2.002.842.603,85	2.092.970.521,03	2.187.154.194,47
RECEITAS DE CAPITAL	6.411.200,00	8.643.877,58	9.032.852,07	9.439.330,41
Receitas Intraorçamentárias	50.800.000,00	28.234.266,94	29.504.808,95	30.832.525,35
Subtotal - A	1.659.245.968,00	2.039.720.748,37	2.131.508.182,05	2.227.426.050,23
(-) Deduções				
Receita Operações de Crédito	1.200,00			
Rendimento de Aplicação Financeira	131.772.846,00	171.683.362,67	179.409.113,98	187.482.524,10
Alienação de Bens	100.000,00			
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	73.850.000,00			
Subtotal - B	205.724.046,00	171.683.362,67	179.409.113,98	187.482.524,10
Total das Receitas Fiscais (A-B)	1.453.521.922,00	1.868.037.385,70	1.952.099.068,07	2.039.943.526,13

DESPESAS	Projetado 2017	Projeção 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
DESPESAS FISCAIS				
Despesas Correntes	1.385.398.358,00	1.743.283.168,37	1.910.981.821,27	1.995.873.371,41
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.374.900,00	1.443.645,00	1.515.827,25	1.591.618,61
(-) Despesas Intraorçamentárias	31.961.600,00	33.559.680,00	35.237.664,00	36.999.547,20
Subtotal - C	1.352.061.858,00	1.708.279.843,37	1.874.228.330,02	1.957.282.205,60
Despesas de Capital	119.038.910,00	27.508.330,00	131.240.398,28	137.802.418,19
(-) Amortização de Dívida	16.674.600,00	17.508.330,00	18.383.746,50	19.302.933,83
(-) Despesas Operações de Crédito				
Subtotal - D	102.364.310,00	10.000.000,00	112.856.651,78	118.499.484,36
Total das Despesas Fiscais (C+D)	1.454.426.168,00	1.718.279.843,37	1.987.084.981,80	2.075.781.689,96
RESULTADO PRIMÁRIO	-904.246,00	149.757.542,33	-34.985.913,73	-35.838.163,83

RESULTADO NOMINAL	Projetado 2017	Projeção 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
I - Dívida consolidada	2.140.803.266,64	2.237.139.413,64	2.337.810.687,25	2.443.012.168,18
(-) Disponibilidade de caixa /bancos	35.750.795,69	37.359.581,49	39.040.762,66	40.797.596,98
(-) Aplicações Financeiras	37.870.076,08	39.574.229,50	41.355.069,83	43.215.047,97
(-) Demais Ativos Financeiros				
(+) Restos a pagar processados	36.843.634,56	38.501.598,11	40.234.170,03	42.044.707,68
II - Dívida consolidada líquida	2.104.026.029,43	2.198.707.200,76	2.297.649.024,79	2.401.044.230,91
III - Receita de privatizações				
IV - Passivos reconhecidos	620.961.671,90	648.904.947,14	678.104.669,76	708.620.424,90
Dívida Fiscal Líquida (II - III - IV)	1.483.064.357,53	1.549.802.253,62	1.619.544.355,03	1.692.423.806,01
RESULTADO NOMINAL		1.549.802.253,62	69.742.101,41	1.622.681.704,60



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018
ANEXO V - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Página: 1 de 2

Descrição	Exercício			Variação %		
	2014 A	2015 B	2016 C	B/A	C/B	C/A
PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO	390.759.288,91	40.756.336,40	908.103.468,75	-89,57	2.128,12	132,39

Aplicação dos recursos Provenientes da venda de ativos	Valor

Ativos Alienados	Valor



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018
ANEXO VI - Riscos Fiscais

Conforme informação da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, as ações judiciais em tramitação capazes de gerar risco fiscal para a execução orçamentária do exercício de 2018, correspondem a ações trabalhistas e cíveis, representando o valor de aproximadamente R\$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de reais). Cumpre observar que este risco se deve ao fato do município não ter adimplido em 2016 com o parcelamento dos precatórios do TJRJ.

Também se inclui como risco fiscal o montante apurado pela Secretaria da Transparência e Controle referente às dívidas processadas indevidamente, sem prévio empenho, que somam a quantia de R\$ 263.000.000,00 (Duzentos e sessenta e três milhões de reais).

Tendo em vista a queda acentuada nas receitas municipais e elevado montante de dívida sem cobertura orçamentária, a Secretaria da Transparência e

Controle estuda a possibilidade junto aos credores de parcelamento deste montante ao longo dos próximos 3 (três) anos de governo, o que diminuiria esse risco fiscal em um terço ou R\$ 87.500.000 (Oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais) para o exercício financeiro de 2018.

Em relação às receitas municipais, todas foram estimadas com prudência quando comparadas ao exercício de 2017. Entretanto, para maior confiabilidade do equilíbrio fiscal, 5% (cinco por cento) da estimativa de receitas oriundas de Royalties, no valor de R\$ 285.000.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco milhões de reais) e Participação Especial, que correspondem ao valor de R\$ 85.000.000,00 (Oitenta e cinco milhões de reais), foram contingenciados como provável frustração de receita no valor de R\$ 33.500.000,00 (Trinta e três milhões e quinhentos mil reais).

Levando em conta todo exposto, o valor total considerado como risco fiscal totaliza R\$ 184.000.000,00 (Cento e oitenta e quatro milhões de reais) sendo destes R\$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de reais) referentes a ações judiciais em tramitação, R\$ 87.500.000,00 (Oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais) referentes a prováveis pagamentos de despesas deixados sem o prévio empenho e de R\$ 33.500.000,00 (Trinta e três milhões e quinhentos mil reais) como prováveis frustrações de receitas.



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018
ANEXO VII - RENÚNCIA FISCAL

Página:1 de 1

Receita	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES NÃO ESTÁ PREVISTA NENHUMA RENÚNCIA FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL NÃO ESTÁ PREVISTA NENHUMA RENÚNCIA FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018
ANEXO VIII - CÁLCULO ATUARIAL

Página:1 de 2

RECEITA	Realizada 2014	Realizada 2015	Realizada 2016	Orçada 2017	Planejada 2018	Planejada 2019	Planejada 2020
RECEITA DE CONTRIBUICOES	45.575.486,89	57.952.427,14	77.273.573,16	50.850.000,00	53.138.250,00	55.529.471,25	58.028.297,46
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	43.789.606,95	56.060.565,51	75.994.658,85	50.000.000,00	52.250.000,00	54.601.250,00	57.058.306,25
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.179.603,54	1.335.890,67	1.015.614,88	700.000,00	731.500,00	764.417,50	798.816,29
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	606.276,40	555.970,96	263.299,43	150.000,00	156.750,00	163.803,75	171.174,92
RECEITA PATRIMONIAL	118.422.254,68	153.869.199,29	177.906.296,31	126.200.000,00	131.879.000,00	137.813.555,00	144.015.164,97
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	3.529.631,14	241.051,14	27.937.823,23	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS							
FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA							
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	101.419.754,32	137.831.839,44	149.968.473,08	120.000.000,00	125.400.000,00	131.043.000,00	136.939.935,00
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL	13.472.869,22	15.796.308,71		6.000.000,00	6.270.000,00	6.552.150,00	6.846.996,75
REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS				100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.837.332,94	22.147,97	4.350.521,82	200.000,00	209.000,00	218.405,00	228.233,22
COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS	1.823.179,28			100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
OUTRAS RECEITAS	14.153,66	22.147,97	4.350.521,82	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
OUTRAS RECEITAS							
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE				100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	27.066.913,46	3.970.239,25	28.185.785,95	50.600.000,00	52.877.000,00	55.256.465,00	57.743.005,92
CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	20.617.392,30	3.970.239,25	10.413.759,72	50.000.000,00	52.250.000,00	54.601.250,00	57.058.306,25
CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL							
CONTRIBUICAO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL							
CONTRIBPREVIDENPIAMORT DO DEFICIT ATUARIAL				100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	6.449.521,16		15.772.026,23	500.000,00	522.500,00	546.012,50	570.583,06
MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	1.092.169,61	832.651,31	200.000,00	209.000,00	218.405,00	228.233,22
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	1.085.316,21	100.348,02	815.576,22	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR	4.860.622,84	991.821,59	17.075,09	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS							
RETIFICADORA	-20.937.320,16	-23.829.054,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-20.937.320,16	-23.829.054,67					
Total	177.910.606,86	193.077.128,59	286.548.828,55	228.150.000,00	238.416.750,00	249.145.503,75	260.357.051,40
DESPESA	Realizada 2014	Realizada 2015	Realizada 2016	Orçada 2017	Planejada 2018	Planejada 2019	Planejada 2020
DESPESAS	98.961,26	97.911.832,04	529.900.150,25	228.150.000,00	238.416.750,00	249.145.503,75	260.357.051,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		97.775.786,63	147.106.066,89	145.865.000,00	152.428.925,00	159.288.226,62	166.456.196,81
APLICACOES DIRETAS	94.535,26	128.447,41	382.614.654,36	1.150.000,00	1.201.750,00	1.255.828,75	1.312.341,04
INVESTIMENTOS	4.426,00	7.598,00	179.429,00	250.000,00	261.250,00	273.006,25	285.291,53
INVERSOES FINANCEIRAS							
RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				80.885.000,00	84.524.825,00	88.328.442,13	92.303.222,02
Total	98.961,26	97.911.832,04	529.900.150,25	228.150.000,00	238.416.750,00	249.145.503,75	260.357.051,40
superavit	177.811.645,60	95.165.296,55		0,00	0,00	0,00	0,00
deficit			-243.351.321,70	0,00	0,00	0,00	0,00



**Lei de Diretrizes Orçamentárias -
Anexo VIII - Projeção Atuarial**

Página:1 de 1

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018
ANEXO X - Avaliação dos Resultados

Página:1 de 1

Receitas Fiscais

Especificação	Orçada 2016	Realizada 2016	Diferença
Receitas Correntes	1.717.736.200,00	1.625.032.365,14	-92.703.834,86
Receitas de Capital	4.142.200,00	570.516.473,75	566.374.273,75
Receitas Intraorçamentárias	45.225.400,00	409.750.578,76	364.525.178,76
Subtotal(A)	1.767.103.800,00	2.605.299.417,65	838.195.617,65
Deduções			
Aplicações Financeiras	70.158.500,00	164.453.957,42	94.295.457,42
Operações de Crédito	1.200,00	0,00	-1.200,00
Alienações de Bens	31.000,00	562.244.820,56	562.213.820,56
Amortização de Empréstimos	3.200.000,00	5.550.723,75	2.350.723,75
Deduções de Receitas	76.757.000,00	0,00	-76.757.000,00
Subtotal(B)	150.147.700,00	732.249.501,73	582.101.801,73
Total de Receitas Fiscais (A-B)	1.616.956.100,00	1.873.049.915,92	256.093.815,92

Despesas Fiscais

Especificação	Orçada 2016	Realizada 2016	Diferença
Despesas Correntes	1.485.903.380,00	2.791.270.049,96	1.305.366.669,96
Despesas de Capital	136.387.150,00	287.906.022,47	151.518.872,47
Despesas Intraorçamentárias	36.278.860,00	11.218.254,97	-25.060.605,03
Subtotal(A)	1.658.569.390,00	3.090.394.327,40	1.431.824.937,40
Deduções			
Juros e encargos da dívida	1.077.610,00	811.379,27	-266.230,73
Amortização da dívida	8.692.490,00	25.413.317,72	16.720.827,72
Subtotal(B)	9.770.100,00	26.224.696,99	16.454.596,99
Total de Despesas Fiscais (A-B)	1.648.799.290,00	3.064.169.630,41	1.415.370.340,41

Resultado Primário (RF - DF) -31.843.190,00 -1.191.119.714,49 -1.159.276.524,49

RESULTADO NOMINAL

Especificação	Posição em Dez/2015	Posição em Dez/2016	Diferença
I - Dívida Consolidada	1.061.884.178,75	2.048.615.566,16	986.731.387,41
(-) Disponibilidade Caixa/bancos	78.570.450,35	34.211.287,74	-44.359.162,61
(-) Aplicações Financeiras	53.527.466,94	36.239.307,25	-17.288.159,69
(-) Ativo Realizável	1.960.853.049,56	0,00	-1.960.853.049,56
(+) Restos a pagar processados	92.723.544,57	35.257.066,56	-57.466.478,01
II - Dívida Consolidada Líquida	-938.343.243,53	2.013.422.037,73	2.951.765.281,26
III - Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00
IV - Passivos Reconhecidos	531.357.907,60	594.221.695,60	62.863.788,00
Dívida Fiscal Líquida (II - III - IV)	-1.469.701.151,13	1.419.200.342,13	2.888.901.493,26

Resultado Nominal 2.888.901.493,26



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

Página: 1 de 1

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	2.039.720.748,37	1.980.311.406,18	0,03	2.131.508.182,05	1.980.311.406,19	0,03	2.227.426.050,23	2.060.161.535,19	0,04
Receitas Primárias (I)	1.868.037.385,70	1.813.628.529,81	0,03	1.952.099.068,07	1.813.628.529,82	0,03	2.039.943.526,13	1.886.757.670,83	0,03
Despesa Total	1.770.791.498,37	1.719.215.046,96	0,03	2.042.222.219,55	1.897.358.869,84	0,03	2.133.675.789,60	1.973.451.280,16	0,03
Despesas Primárias (II)	1.713.089.955,37	1.663.194.131,43	0,03	1.981.661.548,84	1.841.094.020,38	0,03	2.070.114.203,14	1.914.662.735,63	0,03
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	154.947.430,33	150.434.398,38	0,00	-29.562.480,77	-27.465.490,57	0,00	-30.170.677,01	-27.905.064,80	0,00
Resultado Nominal	66.737.896,09	64.794.073,87	0,00	69.742.101,41	64.795.002,94	0,00	72.879.450,98	67.406.700,93	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.237.139.413,64	2.171.980.013,24	0,04	2.337.810.687,25	2.171.980.013,24	0,04	2.443.012.168,18	2.259.558.605,04	0,04
Dívida Consolidada Líquida	2.198.707.200,76	2.134.667.185,20	0,04	2.297.649.024,79	2.134.667.185,20	0,04	2.401.044.230,91	2.220.742.173,82	0,04
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		% PIB	Metas Realizadas em		Variação	
	2016			2016		Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
	(a)			(b)			
Receita Total	1.690.346.800,00	0,26	2.605.299.417,65	0,40	914.952.617,65	54,13	
Receitas Primárias (I)	1.620.157.300,00	0,25	1.878.600.639,67	0,29	258.443.339,67	15,95	
Despesa Total	1.622.290.530,00	0,25	3.079.176.072,43	0,47	1.456.885.542,43	89,80	
Despesas Primárias (II)	1.576.241.570,00	0,24	3.041.170.350,47	0,47	1.464.928.780,47	92,94	
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	43.915.730,00	0,01	-1.162.569.710,80	-0,18	-1.206.485.440,80	-76,99	
Resultado Nominal	-1.543.186.208,70	-0,24	2.888.901.493,26	0,44	4.432.087.701,96	-287,20	
Dívida Pública Consolidada	1.114.978.387,69	0,17	2.048.615.566,16	0,31	933.637.178,47	83,74	
Dívida Consolidada Líquida	-985.260.405,72	-0,15	2.013.422.037,73	0,31	2.998.682.443,45	-304,35	



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	2.038.919.406,36	2.605.299.417,65	27,78	1.585.395.968,00	-39,15	2.039.720.748,37	28,66	2.131.508.182,05	4,50	2.227.426.050,23	4,50	
Receitas Primárias (I)	1.674.250.673,17	1.878.600.639,67	12,21	1.453.521.922,00	-22,63	1.868.037.385,70	28,52	1.952.099.068,07	4,50	2.039.943.526,13	4,50	
Despesa Total	2.029.697.594,73	3.079.176.072,43	51,71	1.504.437.268,00	-51,14	1.770.791.498,37	17,70	2.042.222.219,55	15,33	2.133.675.789,60	4,48	
Despesas Primárias (II)	1.987.674.090,15	3.041.170.350,47	53,00	1.449.459.768,00	-52,34	1.713.089.955,37	18,19	1.981.661.548,84	15,68	2.070.114.203,14	4,46	
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-313.423.416,98	-1.162.569.710,80	270,93	4.062.154,00	-100,35	154.947.430,33	3.714,42	-29.562.480,77	-119,08	-30.170.677,01	2,06	
Resultado Nominal	-1.522.629.985,95	2.888.901.493,26	-289,73	1,00	-100,00	66.737.896,09	39.509,00	69.742.101,41	4,50	72.879.450,98	4,50	
Dívida Pública Consolidada	1.061.884.178,75	2.048.615.566,16	92,92	2.140.803.266,64	4,50	2.237.139.413,64	4,50	2.337.810.687,25	4,50	2.443.012.168,18	4,50	
Dívida Consolidada Líquida	-938.343.243,53	2.013.422.037,73	-314,57	2.104.026.029,43	4,50	2.198.707.200,76	4,50	2.297.649.024,79	4,50	2.401.044.230,91	4,50	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	2.175.363.893,03	2.615.199.555,44	20,22	1.585.395.968,00	-39,38	1.980.311.406,18	24,91	1.980.311.406,19	0,00	2.060.161.535,19	4,03	
Receitas Primárias (I)	1.786.291.528,22	1.885.739.322,10	5,57	1.453.521.922,00	-22,92	1.813.628.529,81	24,77	1.813.628.529,82	0,00	1.886.757.670,83	4,03	
Despesa Total	2.165.524.957,77	3.090.876.941,51	42,73	1.504.437.268,00	-51,33	1.719.215.046,96	14,28	1.897.358.869,84	10,36	1.973.451.280,16	4,01	
Despesas Primárias (II)	2.120.689.240,26	3.052.726.797,80	43,95	1.449.459.768,00	-52,52	1.663.194.131,43	14,75	1.841.094.020,38	10,70	1.914.662.735,63	4,00	
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	-334.397.712,04	-1.166.987.475,70	248,98	4.062.154,00	-100,35	150.434.398,38	3.603,32	-27.465.490,57	-118,26	-27.905.064,80	1,60	
Resultado Nominal	-1.624.524.384,61	2.899.879.318,93	-278,51	1,00	-100,00	64.794.073,87	07.287,00	64.795.002,94	0,00	67.406.700,93	4,03	
Dívida Pública Consolidada	1.132.945.467,99	2.056.400.305,31	81,51	2.140.803.266,64	4,10	2.171.980.013,24	1,46	2.171.980.013,24	0,00	2.259.558.605,04	4,03	
Dívida Consolidada Líquida	-1.001.137.173,39	2.021.073.041,47	-301,88	2.104.026.029,43	4,10	2.134.667.185,20	1,46	2.134.667.185,20	0,00	2.220.742.173,82	4,03	



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	89.437.035,71	12,80	89.437.035,71	142,12	1.045.017.459,84	666,80
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	609.414.000,86	87,20	-26.508.018,46	-42,12	-888.296.583,61	-566,80
TOTAL	698.851.036,57	100,00	62.929.017,25	100,00	156.720.876,23	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	190.131.326,00	90,86	190.131.326,00	-172,59	63.792.097,17	27,26
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	19.121.106,18	9,14	-300.294.197,31	272,59	170.246.315,51	72,74
TOTAL	209.252.432,18	100,00	-110.162.871,31	100,00	234.038.412,68	100,00

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	279.568.361,71	30,79	279.568.361,71	-591,88	1.108.809.557,01	283,76
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	628.535.107,04	69,21	-326.802.215,77	691,88	-718.050.268,10	-183,76
TOTAL	908.103.468,75	100,00	-47.233.854,06	100,00	390.759.288,91	100,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

SALDOS ACUMULADOS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
SALDO ACUMULADO (I)	179.641.455,27	28.327,66	0,00
Saldo Financeiro	-	-	-
Rendimentos de Aplicações	179.641.455,27	28.327,66	-

RECEITAS REALIZADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2016 (g)	2015 (h)	2014 (i)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (III)	312.861.924,16	45.987.733,36	82.710.228,15
DESPESAS DE CAPITAL	287.906.022,48	45.987.733,36	82.710.228,15
Investimentos	249.274.804,90	45.987.733,36	78.620.875,50
Inversões Financeiras	13.217.899,86	-	3.981.665,00
Amortização da Dívida	25.413.317,72	-	107.687,65
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	24.955.901,68	-	-
Regime Geral de Previdência Social	13.737.646,71	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	11.218.254,97	-	-

SALDO FINANCEIRO	2016 (j) = (la + lld - llg)	2015 (k) = (lb + lle - llh)	2014 (l) = (lc + lif - lli)
VALOR (IV)	(133.220.468,89)	(45.959.405,70)	(82.710.228,15)



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	177.910.606,86	193.077.128,59	286.548.828,55
RECEITAS CORRENTES	177.910.606,86	193.077.128,59	286.548.828,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	45.575.486,89	57.952.427,14	77.273.573,16
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	43.789.606,95	56.060.565,51	75.994.656,85
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.179.603,54	1.335.890,67	1.015.614,88
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	606.276,40	555.970,96	263.299,43
RECEITA PATRIMONIAL	118.422.254,68	153.869.199,29	177.906.296,31
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.529.631,14	241.051,14	27.937.823,23

TÍTULOS RESPONSOV FEDERAL-VINCULADOS RPPS	0,00	0,00	0,00
FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	101.419.754,32	137.831.839,44	149.968.473,08
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL	13.472.869,22	15.796.308,71	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.837.332,94	22.147,97	4.350.521,82
COMPENSAÇÃO FINANCIA RPPS E RPPS	1.823.179,28	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	14.153,66	22.147,97	4.350.521,82
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
VENDA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.066.913,46	3.970.239,25	26.185.785,95
CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	20.617.392,30	3.970.239,25	10.413.759,72
CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	6.449.521,16	0,00	15.772.026,23
MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	1.092.169,61	832.651,31
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	1.085.316,21	100.348,02	815.576,22
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR	4.860.622,84	991.821,59	17.075,09
MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS	0,00	0,00	0,00
RETIFICADORA	-20.937.320,16	-23.829.054,67	0,00
RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-20.937.320,16	-23.829.054,67	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	177.910.606,86	193.077.128,59	286.548.828,55

DESPESAS			
	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	98.961,26	97.911.832,04	529.900.150,25
ADMINISTRAÇÃO	98.961,26	97.911.832,04	529.900.150,25
DESPESAS CORRENTES	94.535,26	97.904.234,04	529.720.721,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	97.775.786,63	147.106.066,89
APLICACOES DIRETAS	94.535,26	128.447,41	382.614.654,36
RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.426,00	7.598,00	179.429,00
INVESTIMENTOS	4.426,00	7.598,00	179.429,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	98.961,26	97.911.832,04	529.900.150,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	177.811.645,60	95.165.296,55	-243.351.321,70

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
	2014	2015	2016



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

2018

Página: 1 de 1

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
TOTAL						-

Id: 2045897

Decreto nº 149/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.714.000,00 (seis milhões, setecentos e quatorze mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTR. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG

6.714.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado, a anulação parcial da dotação orçamentária da Merenda se dá ao custeio da mesma com recursos federais e a anulação trata-se de recursos municipais:

ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88

FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS

FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

TOTAL DA UG

1.200.000,00

900.000,00

2.100.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DA UG

1.514.000,00

1.514.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA

TOTAL DA UG

950.000,00

950.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG

200.000,00

200.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA		
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		1.250.000,00
2.10.303.0031.3321 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS		
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00
TOTAL DA UG		1.450.000,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA		
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		200.000,00
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIV. BAIRROS DA CIDADE		
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		100.000,00
1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIRIZADA DE MOTO MECANIZ.		
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		200.000,00
TOTAL DA UG		500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de julho de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2045957

Portaria Nº1100/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 21/2014 80/2015 **Jailza Alves Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Prisco de Almeida, Classificação "C", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -
(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2045909

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 0114/2017 (2017.115.000132-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

Id: 2045771

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 460/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **ANDREYA MOREIRA DE SOUZA SOARES MACHADO**, matrícula nº 6152570, Capitão corpo de bombeiros, lotada no **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro**, para exercer suas atividades laborativas nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (SMS), ficando o Município cesionário responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 21/03/2017 a 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 461/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, o servidor **RENATO GUILHERME ALVARENGA DA SILVA**, matrícula nº 5998, na função de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Superintendência de Agricultura), a partir de 05/04/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2045912

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 04/2013 (2015.099.000135-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 2520/2017 (2017.115.002828-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO Nº 0114/2017 (2017.115.000132-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 479/2017

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº4363/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2045911

Portaria nº 457/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, a servidora **JOYCE LESSA CRUZ SILVA**, matrícula nº. 23986, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Aperibé, e, em contrapartida recebe por cessão a servidora **MÁRCIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO**, matrícula. nº. 20/3, Contadora, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC.	NOME
00001/17	Roselene Trevisan Nespoli Jacinto - FMJ
00038/17	Luzia Tebaldi Piedade
00261/17	Maria Pascoa da Silva Paixão
00495/17	Aureny Silvério Lage Rios
00555/17	Isabelle de Souza C. Ribeiro
00958/17	Kátia de Mattos Costa
00971/17	Rosa Maria de Araújo Manhães
01124/17	Maria Cristina de Figueiredo Vieira
01140/17	Teresa Cristina Bernardo Ferro
01540/17	Marina Siqueira David
01747/17	Flávia Ribeiro Mota Bandeira Viana
01772/17	Pedro Assed Gonçalves - FMS
01814/17	Vânia Maria Firmino da Silva
01950/17	Neila Maria Rangel Sales Riscado
02111/17	Flavia Barreto Chagas do Espírito Santo
02113/17	Rosimere de Souza Barbosa Gomes
02119/17	Regina Suely Cardoso Marins
02127/17	Iris de Souza Barreto
02172/17	Frederico Monteiro Hemétrio
02218/17	Flávia Eduardo Cruz Lima - FMS
02376/17	Francisco Fraga Pereira
02388/17	Fábio Rodrigues Izaías
02723/17	José Rocha Pereira
02856/17	Laert Damasceno Júnior
02887/17	Fernanda Dutra de Oliveira
03149/17	Sônia Maria Mendes Flor
03264/17	Fábio Grey Ferreira Ramos
SECRETARIA DE GOVERNO	
Em 18/07/2017	

Fábio Gomes de Freitas Bastos
-Secretário Municipal de Governo -

Id: 2045768

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	* 17/07/2017 AS 03:46 *	OPCAO : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA		EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS		DATA : 17/07/2017 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS		

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	155.618.000,21D	3.980.910,69	3.882.687,48	155.716.223,42D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	9.759.264,00D	3.980.910,69	3.747.141,20	9.993.033,49D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	147.001,00D	3.244.732,66	2.763.949,77	627.783,89D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	147.001,00D	3.244.732,66	2.763.949,77	627.783,89D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	147.001,00D	3.244.732,66	2.763.949,77	627.783,89D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	636,14D	1.950.600,61	1.948.638,49	2.598,26D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A		1.950.600,61	1.948.488,49	2.112,12D
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	636,14D		150,00	486,14D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONTAS	146.364,86D	1.294.132,05	815.311,28	625.185,63D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	87.418,64D	1.290.797,80	815.281,28	562.935,16D

111119204 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	58.946,22D	3.334,25	30,00	62.250,47D
112000000 CREDITOS A CURTO PRAZO		9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68	9.360.944,38D
112400000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68	9.360.944,38D
112410000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68	9.360.944,38D
112410100 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68	9.360.944,38D
112410101 = DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	P	9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68	9.360.944,38D
113000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		575,21D	69.150,76	65.420,75	4.305,22D
113500000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		575,21D	3.730,01	3.730,01	4.305,22D
113510000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		575,21D	3.730,01	3.730,01	4.305,22D
113510200 = DEPOSITOS JUDICIAIS	F	575,21D	3.730,01	3.730,01	4.305,22D
113800000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL			65.420,75	65.420,75	65.420,75D
113810000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL			65.420,75	65.420,75	65.420,75D
113810100 VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS			65.420,75	65.420,75	65.420,75D
113810102 VALORES A CREDITAR	F		65.420,75	65.420,75	65.420,75D
113810103 ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR	F		65.420,75	65.420,75	65.420,75D
120000000 ATIVO NAO-CIRCULANTE		145.858.736,21D	135.546,28	135.546,28	145.723.189,93D
121000000 ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		145.836.593,38D	135.546,28	135.546,28	145.701.047,10D
121100000 CREDITOS A LONGO PRAZO		145.836.593,38D	135.546,28	135.546,28	145.701.047,10D
121110000 CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL		145.836.593,38D	135.546,28	135.546,28	145.701.047,10D
121110300 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		145.836.593,38D	135.546,28	135.546,28	145.701.047,10D
121110301 = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	31.093.993,40D	135.546,28	135.546,28	30.958.447,12D
121110302 = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	7.023.292,87D			7.023.292,87D
121110303 = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	107.719.307,11D			107.719.307,11D
123000000 IMOBILIZADO		22.142,83D			22.142,83D
123100000 BENS MOVEIS		46.791,09D			46.791,09D
123110000 BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		46.791,09D			46.791,09D
123110600 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	258,00D			258,00D
123113300 EQUIPOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	2.544,90D			2.544,90D
123113400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	6.980,00D			6.980,00D
123113500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	18.085,19D			18.085,19D
123113600 MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	7.216,00D			7.216,00D
123114200 MOBILIARIO EM GERAL	P	11.707,00D			11.707,00D
123800000 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		24.648,26C			24.648,26C
123810000 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		24.648,26C			24.648,26C
123810100 * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	24.648,26C			24.648,26C

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.530.216-15

Rodrigo Amido Lira
Superintendente Geral - FUNDECA
Mat.: 38979

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 17/07/2017 AS 03:46 *

EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO

OPCAO : 3

DATA : 17/07/2017

PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	155.618.000,21C	585.623,10	886.551,82	155.918.928,93C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.182,37C	585.623,10	586.944,30	4.503,57C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		1.350,00	1.350,00	
211100000	PESSOAL A PAGAR		1.350,00	1.350,00	
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		1.350,00	1.350,00	
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		1.350,00	1.350,00	
211110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		1.350,00	1.350,00	
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	3.182,37C	584.263,80	585.585,00	4.503,57C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.182,37C	584.263,80	585.585,00	4.503,57C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.182,37C	584.263,80	585.585,00	4.503,57C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		581.081,43	585.585,00	4.503,57C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES		412.281,43	416.785,00	4.503,57C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		7.550,00	7.550,00	
213110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		148.750,00	148.750,00	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		12.500,00	12.500,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	3.182,37C	3.182,37		
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	3.182,37C	3.182,37		
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9,30	9,30	
218800000	VALORES RESTITUIVEIS		9,30	9,30	
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		9,30	9,30	
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		9,30	9,30	
218810409	= DEPOSITOS DE TERCEIROS		9,30	9,30	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	155.614.817,84C		299.607,52	155.914.425,36C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	69.547.981,99C			69.547.981,99C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	86.066.835,85C		299.607,52	86.366.443,37C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	86.066.835,85C		299.607,52	86.366.443,37C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	89.099.483,46C		299.607,52	89.399.090,98C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	89.099.483,46C		299.607,52	89.099.483,46C
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE			299.607,52	299.607,52C
237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE			299.607,52	299.607,52C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.032.647,61D			3.032.647,61D
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.032.647,61D			3.032.647,61D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.010.852,37		992.302,37D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		28.285,81	2.700,00	25.585,81D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		1.350,00		1.350,00D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		1,350,00		1,350,00D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		1,350,00		1,350,00D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		1,350,00		1,350,00D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		1,350,00		1,350,00D
332000000	SERVICOS		26.935,81	2.700,00	24.235,81D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		12.500,00		12.500,00D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		12.500,00		12.500,00D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		12.500,00		12.500,00D

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.530.216-15

Rodrigo Amido Lira
Superintendente Geral - FUNDECA
Mat.: 38979

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 17/07/2017 AS 03:46 *

EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO

OPCAO : 3

DATA : 17/07/2017

PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		12.500,00		12.500,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		14.435,81	2.700,00	11.735,81D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		14.435,81	2.700,00	11.735,81D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		14.435,81	2.700,00	11.735,81D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		5.200,00	2.700,00	2.500,00D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		9.235,81		9.235,81D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		407.549,19		407.549,19D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		407.549,19		407.549,19D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		407.549,19		407.549,19D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		407.549,19		407.549,19D
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		379.518,97		379.518,97D
349210200	JUROS E ENCARGOS EM RESTITUICO		28.030,22		28.030,22D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		575.017,37	15.850,00	559.167,37D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		575.017,37	15.850,00	559.167,37D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		575.017,37	15.850,00	559.167,37D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		575.017,37	15.850,00	559.167,37D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		575.017,37	15.850,00	559.167,37D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		575.017,37	15.850,00	559.167,37D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		15.904,02	805.500,88	789.596,86C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		24,02	206.695,14	206.671,12C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		24,02	206.695,14	206.671,12C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		24,02	206.695,14	206.671,12C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		24,02	206.695,14	206.671,12C
433110300	SERVICOS FINANCEIROS		24,02	206.695,14	206.671,12C
433110301	SERVICOS FINANCEIROS		24,02	206.695,14	206.671,12C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		30,00	23.788,37	23.758,37C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		30,00	23.788,37	23.758,37C

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.530.216-15

445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		30,00	23.788,37	23.758,37C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		30,00	23.788,37	23.758,37C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		30,00	23.788,37	23.758,37C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		15.850,00	575.017,37	559.167,37C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		15.850,00	575.017,37	559.167,37C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		15.850,00	575.017,37	559.167,37C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		15.850,00	575.017,37	559.167,37C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		15.850,00	575.017,37	559.167,37C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		15.850,00	575.017,37	559.167,37C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	3.182,37D	12.944.281,56	15.182,37	12.932.281,56D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		12.941.099,19	12.000,00	12.929.099,19D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		6.182.400,00		6.182.400,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		6.182.400,00		6.182.400,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	O	6.182.400,00		6.182.400,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		6.758.699,19	12.000,00	6.746.699,19D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		6.189.900,00	7.500,00	6.182.400,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		6.182.400,00		6.182.400,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	O	6.182.400,00		6.182.400,00D

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 38879

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/07/2017 AS 03:46 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 17/07/2017 PAG.: 4
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		7.500,00		7.500,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		7.500,00		7.500,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	O	7.500,00		7.500,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			7.500,00	7.500,00C
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	O		7.500,00	7.500,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		568.799,19	4.500,00	564.299,19D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		568.799,19	4.500,00	564.299,19D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		568.799,19	4.500,00	564.299,19D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	O	568.799,19		568.799,19D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	O		4.500,00	4.500,00C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.182,37D	3.182,37		3.182,37D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	3.182,37D	3.182,37	3.182,37	3.182,37D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C	3.182,37		3.182,37D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	3.182,37D		3.182,37	3.182,37D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	3.182,37C	13.135.308,47	26.064.407,66	12.932.281,56C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		13.128.943,73	26.058.042,92	12.929.099,19C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.240.431,68	7.422.831,68	6.182.400,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	O	1.143.754,19	6.279.077,49	5.134.323,30C
621200000	= RECEITA REALIZADA	O	96.677,49	1.143.754,19	1.047.076,70C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		11.888.512,05	18.635.211,24	6.746.699,19C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		10.714.645,62	16.897.045,62	6.182.400,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		5.367.659,19	10.367.520,00	4.999.860,81C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	O	5.367.659,19	10.367.520,00	4.999.860,81C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		4.173.120,00	4.791.360,00	618.240,00C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO	O		618.240,00	618.240,00C
622120300	= CREDITO CONTIDO		4.173.120,00	4.173.120,00	
622130000	CREDITO UTILIZADO		1.173.866,43	1.738.165,62	564.299,19C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	575.585,00	575.999,19	414,19C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	O	582.431,43	586.935,00	4.503,57C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E	O	15.850,00	575.231,43	559.381,43C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.173.866,43	1.738.165,62	564.299,19C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		1.173.866,43	1.738.165,62	564.299,19C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		1.173.866,43	1.738.165,62	564.299,19C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O	575.585,00	575.999,19	414,19C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	582.431,43	586.935,00	4.503,57C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O	15.850,00	575.231,43	559.381,43C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.182,37C	6.364,74	6.364,74	3.182,37C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	3.182,37C	6.364,74	6.364,74	3.182,37C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		3.182,37	3.182,37	
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	3.182,37	3.182,37	
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			3.182,37	3.182,37C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC	C		3.182,37	3.182,37C
632700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	3.182,37C	3.182,37		3.182,37C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	14.264.498,31D	16.725.615,13	1.378.226,61	29.611.886,83D
710000000	ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-17
CPF: 079.530.216-15

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 38879

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/07/2017 AS 03:46 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 17/07/2017 PAG.: 5
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712300000	OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310000	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOL	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310500	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FI	C	13.050.856,00D		13.050.856,00D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	147.576,21D	15.479.983,45	129.043,18	15.498.516,48D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	147.576,21D	1.707.793,45	114.043,18	1.741.326,48D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	147.576,21D	1.707.793,45	114.043,18	1.741.326,48D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	1.707.790,35	114.040,08	1.741.326,48D
721130000	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS		3,10	3,10	
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		13.772.190,00	15.000,00	13.757.190,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		13.772.190,00	15.000,00	13.757.190,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		7.582.290,00	7.500,00	7.574.790,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	7.582.290,00		7.582.290,00D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	C		7.500,00	7.500,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		6.189.900,00	7.500,00	6.182.400,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	6.189.900,00	7.500,00	6.182.400,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.066.066,10D	1.245.631,68	1.249.183,43	1.062.514,35D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	543,32D	5.200,00	4.243,32	1.500,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	543,32D	5.200,00	4.243,32	1.500,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	543,32D	5.200,00	4.243,32	1.500,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	543,32D	4.243,32	1.500,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		1.240.431,68	1.240.431,68	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		1.240.431,68	1.240.431,68	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		1.240.431,68	1.240.431,68	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		1.240.431,68	1.240.431,68	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O	1.143.754,19	96.677,49	1.047.076,70D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES	O	96.677,49	1.143.754,19	1.047.076,70C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	1.065.522,78D		4.508,43	1.061.014,35D
797300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	1.065.522,78D		4.508,43	1.061.014,35D
800000000	CONTROLES CREDORES	14.264.498,31C	32.633.811,58	47.981.200,10	29.611.886,83C
810000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812300000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310500	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310501	EM EXECUCAO	C	13.050.856,00C		13.050.856,00C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	147.576,21C	26.442.659,83	41.793.600,10	15.498.516,48C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	147.576,21C	2.438.261,64	4.032.011,91	1.741.326,48C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	147.576,21C	2.438.261,64	4.032.011,91	1.741.326,48C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	1.245.353,54	1.728.131,05	627.171,35C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		575.585,00	575.999,19	414,19C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	3.182,37C	585.623,10	586.944,30	4.503,57C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	3.182,37C	585.613,80	586.935,00	4.503,57C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/		9,30	9,30	
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		31.700,00	1.140.937,37	1.109.237,37C

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-17
CPF: 079.530.216-15

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 38879

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 17/07/2017 AS 03:46 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO
DATA : 17/07/2017 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		24.004.398,19	37.761.588,19	13.757.190,00C
822100000	COTA DE DESPESA		24.004.398,19	37.761.588,19	13.757.190,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		10.123.564,19	17.698.354,19	7.574.790,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	4.798.860,00	11.755.410,00	6.956.550,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	568.799,19	4.500,00	564.299,19D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	575.585,00	575.999,19	414,19C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	7.200,00	571.085,00	563.885,00C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	4.173.120,00	4.791.360,00	618.240,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		13.880.834,00	20.063.234,00	6.182.400,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	6.806.450,00	10.368.020,00	3.561.570,00C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL	C	580.299,19	2.007.590,00	1.427.290,81C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F	C	571.299,19	582.299,19	11.000,00C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	575.799,19	575.799,19	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	575.585,00	575.999,19	414,19C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA	C	582.431,43	586.935,00	4.503,57C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C	15.850,00	575.231,43	559.381,43C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C	4.173.120,00	4.791.360,00	618.240,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.066.066,10C	6.191.151,75	6.187.600,00	1.062.514,35C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	=	543,32C	4.243,32	1.500,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	=	543,32C	4.243,32	1.500,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	=	543,32C	4.243,32	1.500,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	543,32C	4.243,32	1.500,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		6.182.400,00	6.182.400,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		6.182.400,00	6.182.400,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		6.182.400,00	6.182.400,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O		6.182.400,00	6.182.400,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O		6.182.400,00	6.182.400,00D
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	1.065.522,78C	4.508,43		1.061.014,35C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.065.522,78C	4.508,43		1.061.014,35C
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.065.522,78C	4.508,43		1.061.014,35C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	C	1.065.522,78C	4.508,43	1.061.014,35C

RESUMO :

ATIVO	=	155.716.223,42D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	155.918.928,93C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	992.302,37D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	789.596,86C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	12.932.281,56D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	12.932.281,56C
CONTROLES DEVEDORES	=	29.611.886,83D
CONTROLES CREDORES	=	29.611.886,83C

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36879

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O T-RJ
CPF: 079.580.215-15

Id: 2045760

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 043/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2016, processo nº. 2016.103.000213-7-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (fogão industrial, freezer, liquidificador e refrigerador) para utilização na merenda da Rede Municipal de Ensino, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo: **C.A.M. CASTILHOS ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43- vencedora do item: 07 perfazendo o valor total de R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais); **SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.240.676/0001-98- vencedora dos itens: 04, 05

e 06 perfazendo o valor total de R\$ 50.835,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais); **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 32.430.761/0001-70- vencedora dos itens: 01, 02, 03, 08 e 09 perfazendo o valor total de R\$ 38.085,65 (trinta e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.
Em 17 de julho de 2017.
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes=
Id: 2045955

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
H O M O L O G A Ç Ã O
Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 003/2017, Processo nº 2017.019.000025-1-PR, cujo objeto

é a prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de Vestimenta Cênica, para uso no palco do Teatro Municipal Trianon, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à empresa **A.M. MOTTA CONS. E TRANS. LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 10.650.426/0001-44, com o valor global de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2017.
Maria Cristina Torres Lima
=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=
Id: 2045956

Fundação Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO
PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	100.176.211,69D	68.244.449,73	79.465.573,91	88.955.087,51D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	37.807.332,26D	68.203.934,73	79.465.573,91	26.545.693,08D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	426.162,70D	14.567.873,28	12.853.506,40	2.140.529,58D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	426.162,70D	14.567.873,28	12.853.506,40	2.140.529,58D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	426.162,70D	14.567.873,28	12.853.506,40	2.140.529,58D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	45.632,64D	12.074.228,99	12.011.969,53	107.892,10D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	907.706,58	948.194,53	
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	11.139.497,35	11.031.605,25	107.892,10D
111114237	= BRADESCO	F	27.025,06	32.169,75	
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS		1.542,83	1.542,83	
111114701	= BANCO DO BRASIL S/A	F	1.542,83	1.542,83	
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	379.009,69D	2.492.080,58	838.452,79	2.032.637,48D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	381.016,93	752.470,92	7.555,70D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	2.111.063,65	85.981,87	2.025.081,78D
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTRO	1.520,37D	20,88	1.541,25	
111119701	= BANCO DO BRASIL S/A	F	1.520,37D	1.541,25	
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	3.301.546,86D	730.014,95	62.449,75	3.969.112,06D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	3.301.546,86D	730.014,95	62.449,75	3.969.112,06D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	3.301.546,86D	730.014,95	62.449,75	3.969.112,06D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	3.301.546,86D	62.449,75	3.969.112,06D
115000000	ESTOQUES	34.079.622,70D	52.906.046,50	66.549.617,76	20.436.051,44D
115600000	ALMOXARIFADO	34.079.622,70D	52.906.046,50	66.549.617,76	20.436.051,44D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	34.079.622,70D	52.906.046,50	66.549.617,76	20.436.051,44D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	34.079.622,70D	52.906.046,50	20.436.051,44D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	62.368.879,43D	40.515,00		62.409.394,43D
122000000	INVESTIMENTOS	7.957.622,82D			7.957.622,82D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	7.957.622,82D			7.957.622,82D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	7.957.622,82D			7.957.622,82D
122710100	BENS A INCORPORAR	7.957.622,82D			7.957.622,82D
122710101	OBRAS E INSTALACOES EM ANALISE P	P	7.957.622,82D		7.957.622,82D
123000000	IMOBILIZADO	54.411.256,61D	40.515,00		54.451.771,61D
123100000	BENS MOVEIS	54.411.256,61D	40.515,00		54.451.771,61D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	54.411.256,61D	40.515,00		54.451.771,61D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	166.560,22D		166.560,22D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	P	37.666.980,28D		37.666.980,28D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	P	910,00D		910,00D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P	429.461,62D		429.461,62D
123111800	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAF	P	1.125,00D		1.125,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	51.403,58D		51.403,58D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	P	176.937,75D		176.937,75D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	183.373,81D		183.373,81D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	1.811.060,80D		1.811.060,80D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	2.079.473,94D		2.112.098,94D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	22.543,00D		22.543,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	P	970.177,96D		970.177,96D

Antonio Clóvis Barros de Castro
Diretor Financeiro e Contábil
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 100696

Itabejara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS
Mat.: 20861 - CRC/RJ 91334-0
CPF.: 511.796.597-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2017

REFERENCIA: JUNHO

PAG.: 2

CONTA	TÍTULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	2.032.628,69D	7.890,00		2.040.518,69D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	4.124.403,82D			4.124.403,82D
123114400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPO	P	74.752,59D			74.752,59D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	4.423.216,64D			4.423.216,64D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	1.428,00D			1.428,00D
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	P	4.355,52D			4.355,52D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P	190.463,39D			190.463,39D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		100.176.211,69C	35.652.716,38	46.494.447,69	111.017.943,00C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		7.947.734,88C	35.652.716,38	46.494.447,69	18.789.466,19C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		391.394,95C	1.606.603,61	2.015.114,50	799.905,84C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		391.394,95C	1.606.603,61	2.015.114,50	799.905,84C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE		391.394,95C	1.606.603,61	2.015.114,50	799.905,84C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE			1.606.603,61	2.015.114,50	408.510,89C
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL	F		1.606.603,61	2.015.114,50	408.510,89C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	F	391.394,95C			391.394,95C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F	391.394,95C			391.394,95C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		5.365.003,43C	31.795.285,30	42.141.437,66	15.711.155,79C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		5.365.003,43C	31.795.285,30	42.141.437,66	15.711.155,79C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		5.365.003,43C	31.795.285,30	42.141.437,66	15.711.155,79C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC			31.718.238,36	42.141.437,66	10.423.199,30C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F		21.941.153,35	32.363.157,83	10.422.004,48C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F		16.000,00	16.000,00	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC	F		9.761.085,01	9.762.279,83	1.194,82C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		5.365.003,43C	77.046,94		5.287.956,49C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F	5.365.003,43C	77.046,94		5.287.956,49C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		349.246,31C	1.289.960,67	1.365.282,54	424.568,18C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		349.246,31C	1.289.960,67	1.365.282,54	424.568,18C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		349.246,31C	1.289.960,67	1.365.282,54	424.568,18C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F	261.764,24C	233.957,62	309.279,49	337.086,11C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F	87.482,07C	1.056.003,05	1.056.003,05	87.482,07C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		1.842.090,19C	960.866,80	972.612,99	1.853.836,38C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS		1.842.090,19C	960.866,80	972.612,99	1.853.836,38C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		42.697,08C			42.697,08C
218810100	CONSIGNACOES		42.697,08C			42.697,08C
218810101	CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICIA	F	873,56C			873,56C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F	41.823,52C			41.823,52C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		6.429,49C			6.429,49C
218810402	= DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS	F	6.429,49C			6.429,49C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF		1.792.963,62C	960.866,80	972.612,99	1.804.709,81C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI		1.792.963,62C	960.866,80	972.612,99	1.804.709,81C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREADOR - PJ	F	1.792.356,50C	960.866,80	972.612,99	1.804.102,69C
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	F	607,12C			607,12C
220000000	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		11.569.862,20C			11.569.862,20C
222000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A		11.569.862,20C			11.569.862,20C
222300000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -		11.569.862,20C			11.569.862,20C

Antonio Clóvis Carlos de Castro
Diretor Financeiro e Contabil
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 100696

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 9.994-A
CPF.: 50.706.597-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2017

REFERENCIA: JUNHO

PAG.: 3

CONTA	TÍTULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
222330000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -		11.569.862,20C			11.569.862,20C
222330100	PARCELAMENTOS COM A UNIAO		11.569.862,20C			11.569.862,20C
222330102	PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA	P	10.618.174,96C			10.618.174,96C
222330106	PARCELAMENTO POR CONTRATO - FGT	P	951.687,24C			951.687,24C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO		80.658.614,61C			80.658.614,61C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		14.690.324,67C			14.690.324,67C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL		14.690.324,67C			14.690.324,67C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P	14.690.324,67C			14.690.324,67C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS		65.968.289,94C			65.968.289,94C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		65.968.289,94C			65.968.289,94C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		10.259.712,19D			10.259.712,19D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	10.259.712,19D			10.259.712,19D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		76.619.397,08C			76.619.397,08C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC		76.619.397,08C			76.619.397,08C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		391.394,95D			391.394,95D
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC		391.394,95D			391.394,95D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			80.139.889,31	25.741.274,41	54.398.614,90D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS			2.015.114,50		2.015.114,50D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS			2.015.114,50		2.015.114,50D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			2.015.114,50		2.015.114,50D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT			2.015.114,50		2.015.114,50D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -			2.015.114,50		2.015.114,50D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU			2.015.114,50		2.015.114,50D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO			69.325.882,80	24.101.688,41	45.224.194,39D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO			58.062.001,75	23.949.691,25	34.112.310,50D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS			58.062.001,75	23.949.691,25	34.112.310,50D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID			58.062.001,75	23.949.691,25	34.112.310,50D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS			58.062.001,75	23.949.691,25	34.112.310,50D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR			58.062.001,75	23.949.691,25	34.112.310,50D
332000000	SERVICOS			11.263.881,05	151.997,16	11.111.883,89D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF			9.569.370,79		9.569.370,79D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO			9.569.370,79		9.569.370,79D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF			9.569.370,79		9.569.370,79D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.			9.569.370,79		9.569.370,79D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ			1.694.510,26	151.997,16	1.542.513,10D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO			1.694.510,26	151.997,16	1.542.513,10D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ			1.694.510,26	151.997,16	1.542.513,10D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			21.280,00		21.280,00D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP			63.130,00	11.575,00	51.555,00D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.			103.264,60	5.181,50	98.083,10D
332310124	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONT			127.130,00	37.100,00	90.030,00D
332310137	JUROS/MULTA			22.235,36		22.235,36D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO			727.863,87		727.863,87D
332310145	SERVICOS DE GAS			23.454,61		23.454,61D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO			16.000,00		16.000,00D

Antonio Clóvis Carlos de Castro
Diretor Financeiro e Contabil
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 100696

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 9.994-A
CPF.: 50.706.597-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2017

REFERENCIA: JUNHO

PAG.: 4

CONTA	TÍTULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310169	SEGUROS EM GERAL			2.602,15		2.602,15D
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC			586.555,42	98.140,66	488.414,76D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E			453,90		453,90D
332310181	SERVICOS BANCARIOS			540,35		540,35D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON			8.798.892,01	1.639.586,00	7.159.306,01D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			8.798.892,01	1.639.586,00	7.159.306,01D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA			298.142,01		298.142,01D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA			298.142,01		298.142,01D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS			298.142,01		298.142,01D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL			298.142,01		298.142,01D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE			8.500.750,00	1.639.586,00	6.861.164,00D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE			8.500.750,00	1.639.586,00	6.861.164,00D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO			8.500.750,00	1.639.586,00	6.861.164,00D

Table with columns for account numbers, descriptions, and monetary values. Includes entries like 'MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO' and 'VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV'.

Antonio Cloyds Carlos de Castro
Diretor Financeiro e Contabil
Fundação Municipal de Saude
Matr.: 100696

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Matr.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.706.597-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO
PAG.: 5

Main table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, MOVIMENTO DO EXERCICIO (CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Contains detailed financial data for various accounts.

Antonio Cloyds Carlos de Castro
Diretor Financeiro e Contabil
Fundação Municipal de Saude
Matr.: 100696

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Matr.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.706.597-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO
PAG.: 6

Main table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, MOVIMENTO DO EXERCICIO (CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Contains detailed financial data for various accounts.

Antonio Cloyds Carlos de Castro
Diretor Financeiro e Contabil
Fundação Municipal de Saude
Matr.: 100696

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Matr.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.706.597-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2017

REFERENCIA: JUNHO

PAG.: 7

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Includes a RESUMO section at the bottom.

Antonio Carlos Campos de Castro Diretor Financeiro e Contábil Fundação Municipal de Saúde Matr.: 100696

Itabajara Carneiro Faria Ass. Chefe da Contabilidade-FMS Matr.: 28861 - CRC/RJ 91934-D

Id: 2045763

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

PROCON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON - DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, em nome do seu Presidente Sr. Douglas Leonard Queiroz Pessanha, por meio do presente edital, CONVOCA os representantes da Secretaria de Educação, da Vigilância Sanitária, da Secretaria de Fazenda, da Superintendência de Agricultura e Pecuária e da Associação Comercial e Industrial de Campos, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na sede do Procon, situada na Avenida José Alves de Azevedo, 236, Centro, às 10h do dia 26 de junho do corrente ano, tendo como pauta:

- 1) Prestação mensal de contas; 2) Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de julho de 2017.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha Presidente do CONDECON

Id: 2045950

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 de julho de 2017 (sexta-feira), às 09h, na sede deste órgão, localizada à Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade.

Pauta:

- I - abertura; II - leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior; III - ordem do dia: Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 04/2017, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00002/2017 e assuntos gerais; IV - comunicação do Presidente; V - encerramento.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 2045593

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0172/2017. FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 015/2017. PROCESSO: 2017.099.000048-6-PR. OBJETO: Aquisição de ampolas para aparelho de Raio-X, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: EBERSON S GONÇALVE - ME. CNPJ: 35.772.961/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0173/2017. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 018/2017. PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR. OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA - ME. CNPJ: 18.203.175/0001-61. VALOR TOTAL: R\$ 125.532,29 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0174/2017. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 018/2017. PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR. OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME. CNPJ: 32.430.761/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 2.987,29 (Dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0175/2017. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 018/2017. PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR. OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 07.216.364/0001-52. VALOR TOTAL: R\$ 17.104,00 (Dezessete mil e cento e quatro reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0176/2017. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 018/2017. PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR. OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: R S SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME. CNPJ: 17.680.467/0001-22. VALOR TOTAL: R\$ 12.062,87 (Doze mil e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 28 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0177/2017. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 018/2017. PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR. OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: HZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 14.259.484/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 2045872

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, in fine, torna público e comunica aos interessados que reabrirá sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, devido à apresentação do relatório de avaliação de amostra pela Coordenação do Almoarifado de Suprimento da Fundação Municipal de Saúde, onde as licitantes classificadas em quinto lugar tiveram suas amostras reprovadas ou não apresentadas, nos seguintes itens: 1, 5 e 7.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável a ser utilizado no Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarús e demais unidades de saúde pertencentes à FMS.

Data e horário da sessão de prosseguimento: 25 de julho de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Aline Gomes Pelicioni Pregoeira

Id: 2045954

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação Número: 005/2017 Objeto: Aquisição de órtese de tíbio társica sob medida fixa. Valor: R\$ 2.050,00 (Dois mil, e cinquenta reais) Empresa Vencedora: Ortopedia São José Ltda Fundamento Legal: art.24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Homologo a presente,

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2017.

Dra Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação Número: 006/2017 Objeto: Aquisição de rotulador eletrônico. Valor: R\$ 2.085,00 (Dois mil, e oitenta e cinco reais) Empresa Vencedora: C.B. Braga Serviço de Artigo de Papelaria ME. Fundamento Legal: art.24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Homologo a presente,

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2017.

Dra Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação Número: 007/2017 Objeto: Aquisição de Material de Papelaria. Valor: R\$ 7.977,75 (Sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) Empresa Vencedora: C.B. Braga Serviço de Artigo de Papelaria ME. Fundamento Legal: art.24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Homologo a presente,

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2017.

Dra Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

Id: 2045880

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.045.000187-5-PR
Assunto: Recurso - Pregão nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.004/2017 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **EDCARE SERVIÇOS HOSPITAI- LARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 20.395.204/0001-86, através do processo nº 2017.115.004485-6-PA, cujo objeto do proces- so é o registro de preços para futura e eventual contratação de em- presa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determino o prossegui- mento do feito.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde =

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.045.000187-5-PR
Assunto: Recurso - Pregão nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.005/2017 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **INTERMEDICAL SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.856.212/0001-54, através do proces- so nº 2017.115.001568-3-RE, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as ne- cessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goy- tacazes/RJ; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde =

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.045.000187-5-PR
Assunto: Recurso - Pregão nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.007/2017 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **NURSING CARE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.118.622/0001-06, através do processo nº 2017.115.004470-2-PA, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência do- miciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Mu- nicipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determi- no o prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde =

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.045.000187-5-PR
Assunto: Recurso - Pregão nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.006/2017 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.596.536/0001-96, através do processo nº 2017.115.004472-7-PA, cujo objeto do proces- so é o registro de preços para futura e eventual contratação de em- presa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determino o prossegui- mento do feito.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde =

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribui- ções legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Extraordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **25 de JULHO de 2017, às 20h, no Auditório do CMS, Localizado à Rua Voluntário da Pátria, n.º 875 - Fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhe- cimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta

- 1- **Discussão de correção de Tabela SUS, por erro na pu- blicação (Resolução CMS 005/17).**

Dr.ª Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Exe- cutiva do C.M.S.

Id: 2045882

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribui- ções legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **25 de julho de 2017, às 19h, no Auditório do CMS, Localizado à R: Voluntários da Pátria, n.º 875 -fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pau- ta:

- 1- **Leitura e Aprovação da Ata Anterior;**
- 2- **Relatório das Comissões Permanentes do CMS;**
 - 2.1 - **Comissão Permanente de Contratos e Convênios;**
 - 2.2 - **Comissão Permanente de Controle e Avaliação;**
 - 2.3 - **Comissão Permanente DE Orçamento e Finanças;**
 - 2.2 - **Comissão Permanente de Controle e Avaliação;**
- 3 - **Relatórios de Comissões Especiais do CMS;**
- 4 - **Assuntos Gerais.**

Dr.ª Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Exe- cutiva do C.M.S.

Id: 2045883

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à de- terminação da Autoridade Superior, torna público e comunica aos in- teressados que dará continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2017 - cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de ser- viços de assistência domiciliar (Home Care), para atender as neces- sidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytac- azes/RJ - conforme discriminado abaixo:

Data e horário da sessão para continuidade do certame: 24 de julho de 2017, às 10h (dez horas).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, locali- zada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2017.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Id: 2045952

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do COMDIM** a realizar-se no dia 21 de julho de 2017, às 13h30min com primeira chamada e 14h com segunda e última chamada, no Auditório da Casa dos Conselhos, Localizado à Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Centro Executivo Dr Luiz Gualda - Centro, com a finalidade de tomar conhe- cimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes as- suntos em pauta:

- 1- **Leitura da Ata Anterior;**
- 2- **Comemoração pelo dia Internacional da Mulher Negra (25 de ju- lho);**
- 3- **Devolutiva dos temas discutidos na reunião anterior;**
- 4- **Assuntos Gerais;**
- 5- **Pauta para próxima Reunião.**

Vanessa Marins Amado Henriques
Presidente

Id: 2045951

CÂMARA MUNICIPAL

ATO EXECUTIVO Nº 0016/2017

Considerando que o **Sr. Thiago Soares de Godoy**, com ba- se no artigo 16, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Campos dos Goy- tacazes c/c artigo 136, § 1º do Regimento Interno da Câmara Mu- nicipal de Campos dos Goytacazes requereu extensão de prazo para tomar posse, em razão de motivo profissional;

Considerando que o artigo 345 do Regimento Interno da Câ- mara Municipal de Campos dos Goytacazes determina que não ha- verá sessões ordinárias no período compreendido entre 1º a 31 de julho;

Considerando que, nos termos dos artigos 97, 208, § 2º e 306, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, durante o período de recesso parlamentar os prazos de tramitação de proposições e deliberações ficam suspensos;

Considerando que o artigo 4º Das Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes determina que os prazos previstos se suspendem por motivo de recesso;

Considerando que o motivo apresentado pelo **Sr. Thiago Soares de Godoy** se enquadra nas disposições da Lei Orgânica Mu- nicipal de Campos dos Goytacazes e do Regimento Interno desta Ca- sa de Leis;

Considerando que o artigo 6º da Lei Municipal n.º 8.486/2013 estabelece a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, definindo que as determinações da Mesa Diretora e do Presidente sobre o desempenho de suas atribuições constarão de atos executivos;

RESOLVE, prorrogar o prazo para posse do **Sr. Thiago Soa- res de Godoy**, nos termos do artigo 136, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, para que ocorra até o dia 1º de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

Id: 2045951

10 MINUTOS CONTRA DENGUE

O MOSQUITO DA DENGUE MATA, NÃO DEIXE ELE NASCER.

DENUNCIE

0800.2828.822

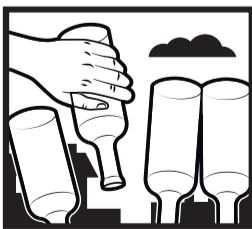
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.



DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



CAMPOS

www.campos.rj.gov.br

Reserve 10 minutos do seu dia para combater os criadouros do mosquito, que agora também transmite chikungunya e zika.